

# Prefeitura Municipal de Suzano Estado de São Paulo

### **LEI N° 5.246 DE 31 DE JULHO DE 2020**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências.

(Autoria: Executivo Municipal Projeto de Lei nº 025/2020)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

### **CAPITULO I**

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

**Parágrafo único.** Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

### **CAPITULO II**

### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Art. 2°.** As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2021 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

**Parágrafo único.** As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

### CAPITULO III DAS METAS FISCAIS

**Art. 3º.** As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2021 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

I - Tabela 1 - Metas Anuais;

II - Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores:

VII - Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

VIII - Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

IX - Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

### CAPÍTULO IV DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4°. Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e



## Estado de São Paulo

Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

### CAPÍTULO V

### DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

- Art. 5°. A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
- § 1°. A reserva de contingência será fixada em no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.
- § 2°. Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

### CAPÍTULO VI

### DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

**Art. 6°.** Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente.

### CAPÍTULO VII

# DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

- **Art. 7°.** Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.
- § 1º. Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.
- § 2º. O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.
- **Art. 8°.** No prazo previsto no *caput* do art. 7°, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.
- § 1º. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.



### Estado de São Paulo

- § 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.
- § 3º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.
- § 4º. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.
- § 5°. Também não será objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos porcentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.
- § 6°. A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
- § 7°. Em face do disposto nos §§ 9°, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1° deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.
- § 8°. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
- § 9°. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

### CAPÍTULO VIII

### DAS DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 9°.** Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I -concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II -admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º. Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I -prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II -lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;

III -no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2°. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I -No caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II -Nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - Para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV - Para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - Nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.



### Estado de São Paulo

### CAPÍTULO IX DOS NOVOS PROJETOS

- **Art. 10.** A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.
- **§ 1°.** A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.
- § 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

### CAPÍTULO X

### DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

**Art. 11.** Para os fins do disposto no art. 16, § 3°, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### CAPÍTULO XI DO CONTROLE DE CUSTOS

**Art. 12.** Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

**Parágrafo único.** Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

### CAPÍTULO XII

# DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

**Art. 13.** Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

**Parágrafo único.** De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

- **Art. 14.** Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:
- I -Apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;
- II -Demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;
- III -justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;



## Estado de São Paulo

- **IV** -Em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- V Vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
- VI Apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;
- VII cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.
- § 1°. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.
- § 2°. As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.
- § 3°. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6°, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.
- **Art. 15.** As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.
- **Parágrafo único.** Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.
- **Art. 16.** As disposições dos artigos 13 a 15 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.
- **Art. 17.** Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

### CAPÍTULO XIII

### DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

- **Art. 18.** Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.
- **Art. 19.** O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:
- I Instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;
- II -Instituição, supressão ou revisão de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e necessite de fonte de custeio; objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
- III modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;



### Estado de São Paulo

- IV Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.
- **Art. 20.** A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

### CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

**Parágrafo único.** A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2021 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

**Art. 22.** Em cumprimento ao que dispõe expressamente o art. 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências de recursos orçamentários, quando realizados no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.

**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo, considera-se categoria de programação, na forma da Lei federal nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, art. 4º, § 1º, o conjunto formado pelo mesmo programa e pelo mesmo projeto, atividade ou operação especial.

**Art. 23.** Os créditos consignados na lei orçamentária de 2021 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

**Parágrafo único.** No caso das emendas de que trata o *caput* deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

- **Art. 24.** As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.
- **Art. 25.** A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 18 de setembro de 2020.
- § 1°. O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2020 e 2021, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.



### Estado de São Paulo

- § 2º. Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.
- **Art. 26.** Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.
- § 1°. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.
- § 2°. Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2017 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
- § 3°. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei dos orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por decreto do Poder Executivo, após a publicação da lei orçamentária.
- § 4°. Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7° e 8° serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2021.
- **Art. 27.** As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2021 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados, e, para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício, terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.
- Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 31 de julho de 2020, 71º da Emancipação Político-Administrativa.

### RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI Prefeito Municipal

Renato Swensson Neto Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos



### Estado de São Paulo

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Anexo I - Receitas

Art. 4°, §2°, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	REALIZ	ZADA	ORÇADA		PREVISAO	
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Receitas Correntes	783.525.980,48	896.924.453,34	872.684.948,40	845.403.769,96	883.217.533,60	923.149.182,48
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhorias	206.832.779,79	233.690.142,74	236.916.700,00	203.230.571,92	212.932.185,64	223.001.581,28
Impostos	201.009.386,12	228.296.396,45	230.080.000,00	198.623.790,92	207.776.354,64	217.215.225,28
Impostos Sobre A Renda E Proventos De Qualquer Natureza	18.811.529,80	21.217.273,82	23.000.000,00	22.509.405,99	23.184.688,17	23.880.228,81
Impostos Específicos De Estados/df Municípios	182.197.856,32	207.079.122,63	207.080.000,00	176.114.384,93	184.591.666,47	193.334.996,47
Taxas	5.819.638,71	5.393.746,29	6.832.000,00	4.606.781,00	5.155.831,00	5.786.356,00
Taxas - Específicas De Estado, Df, Municípios	0,00	5.214.804,92	6.832.000,00	4.606.781,00	5.155.831,00	5.786.356,00
Contribuição De Melhoria	3.754,96	0,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição De Melhoria - Especifica E/m	3.754,96	0,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	32.221.438,12	34.513.053,45	36.225.000,00	37.166.512,70	38.782.638,34	40.468.720,25
Contribuições Sociais	20.818.186,29	21.958.279,32	22.625.000,00	23.984.000,00	24.941.000,00	25.935.000,00
Contribuições Sociais Específicas De Estados,df, Municípios	0,00	21.958.279,32	22.625.000,00	23.984.000,00	24.941.000,00	25.935.000,00
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	11.403.251,83	12.554.774,13	13.600.000,00	13.182.512,70	13.841.638,34	14.533.720,25
Receita Patrimonial	18.126.241,38	53.576.039,99	20.503.000,00	23.288.269,00	24.256.047,00	25.262.153,25
Valores Mobiliarios	18.126.241,38	53.576.039,99	20.503.000,00	23.288.269,00	24.256.047,00	25.262.153,25
Juros E Correções Monetárias	18.123.146,74	53.573.886,22	20.500.000,00	23.286.116,00	24.253.894,00	25.260.000,25
Dividendos	3.094,64	2.153,77	3.000,00	2.153,00	2.153,00	2.153,00
Receitas De Serviços	177.931,06	207.919,47	250.000,00	207.919,47	207.919,47	207.919,47
Serviços Administrativos E Comerciais Gerais	0,00	24.076,00	0,00	24.076,00	24.076,00	24.076,00
Outros Serviços	177.931,06	183.843,47	250.000,00	183.843,47	183.843,47	183.843,47
Transferências Correntes	509.424.769,89	554.986.752,45	560.261.188,40	560.797.688,50	586.325.934,78	613.495.999,86
Transferências Da União E De Suas Entidades	143.019.812,40	157.686.612,65	153.318.047,00	163.488.685,50	170.326.120,13	177.505.426,48
Transferências Da União - Específicas De Estado, Df, Municípios	143.019.812,40	157.686.612,65	153.318.047,00	163.488.685,50	170.326.120,13	177.505.426,48
Transferências Dos Estados E Do Df E De Suas Entidade	263.898.509,77	282.114.914,07	290.617.141,40	282.114.914,00	295.224.521,20	309.176.515,26
Transferências Dos Estados - Específica E/m	263.898.509,77	282.114.914,07	290.617.141,40	282.114.914,00	295.224.521,20	309.176.515,26
Transferências De Instituições Privadas	142.262,92	161.136,88	150.000,00	170.000,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Suzano Anexo I - Receitas

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISAO	
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Transferências De Outras Instituições Públicas	102.364.184,80	115.024.088,85	116.176.000,00	115.024.089,00	120.775.293,45	126.814.058,12
Transf De Outras Instit Públicas - Específica E/m	102.364.184,80	115.024.088,85	116.176.000,00	115.024.089,00	120.775.293,45	126.814.058,12
Outras Receitas Correntes	16.742.820,24	19.950.545,24	18.529.060,00	20.712.808,37	20.712.808,37	20.712.808,37
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	14.285.842,17	15.774.648,79	16.430.560,00	16.536.912,25	16.536.912,25	16.536.912,25
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	1.399.163,47	790.901,98	0,00	790.902,00	790.902,00	790.902,00
Restituições	1.250.372,00	564.677,66	0,00	0,00	0,00	0,00
Ressarcimentos	148.791,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	226.224,32	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.057.814,60	3.384.994,47	2.098.500,00	3.384.994,12	3.384.994,12	3.384.994,12
Receitas De Capital	19.843.317,46	18.957.859,61	46.398.053,28	20.867.065,00	15.687.547,00	15.687.547,00
Operações De Créditos	4.964.554,45	9.820.481,98	12.000.000,00	10.000.000,00	9.820.482,00	9.820.482,00
Operações De Crédito - Mercado Interno	4.964.554,45	9.820.481,98	12.000.000,00	10.000.000,00	9.820.482,00	9.820.482,00
Operações De Crédito - Merc Interno - Estados/df/municípios	1.455.725,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações De Crédito - Mercado Interno	3.508.829,22	9.820.481,98	12.000.000,00	10.000.000,00	9.820.482,00	9.820.482,00
Alienação De Bens	125,87	1,90	14.721.182,34	5.000.000,00	0,00	0,00
Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	14.721.182,34	5.000.000,00	0,00	0,00
Transferências De Capital	11.804.159,56	8.972.175,05	19.676.870,94	5.867.065,00	5.867.065,00	5.867.065,00
Transferências Da União E De Suas Entidades	8.647.132,00	3.105.109,87	11.472.702,38	0,00	0,00	0,00
Transferências Da União	8.647.132,00	3.105.109,87	11.472.702,38	0,00	0,00	0,00
Transferências Dos Estados E Do Df E De Suas Entidad	3.157.027,56	5.867.065,18	8.204.168,56	5.867.065,00	5.867.065,00	5.867.065,00
Transferências Dos Estados Do Df E De Suas Entidades	3.157.027,56	5.867.065,18	8.204.168,56	5.867.065,00	5.867.065,00	5.867.065,00
Outras Receitas De Capital	3.074.603,45	165.202,58	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas De Capital	3.074.603,45	165.202,58	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - Intra Ofss	52.348.519,29	57.274.947,26	58.593.000,00	64.910.000,00	67.230.000,00	69.641.000,00
Contribuições - Intra Ofss	52.348.519,29	43.662.256,13	44.668.000,00	48.440.000,00	50.102.000,00	51.829.000,00
Contribuições Sociais - Intra Ofss	52.348.519,29	43.662.256,13	44.668.000,00	48.440.000,00	50.102.000,00	51.829.000,00
Contribuição Sociais Específicas De Estados ,df, Municípios - Intra Ofss	11.698.172,25	43.662.256,13	44.668.000,00	48.440.000,00	50.102.000,00	51.829.000,00
Outras Receita Correntes - Intra Ofss	0,00	13.612.691,13	13.925.000,00	16.470.000,00	17.128.000,00	17.812.000,00
Demais Receitas Correntes - Intra Ofss	0,00	13.612.691,13	13.925.000,00	16.470.000,00	17.128.000,00	17.812.000,00
Deduções De Receitas	-62.115.849,96	-69.855.243,39	-69.551.600,00	-67.181.168,91	-70.526.136,85	-74.075.734,48
Deduções Transferências Correntes	-62.115.849,96	-69.855.243,39	-69.551.600,00	-67.181.168,91	-70.526.136,85	-74.075.734,48
Deduções Transferências União	-12.897.890,32	-14.529.535,18	-14.811.600,00	-14.475.114,11	-15.198.160,61	-15.957.359,43
Deduções P/ Fundeb - União	-12.897.890,32	-14.529.535,18	-14.811.600,00	-14.475.114,11	-15.198.160,61	-15.957.359,43
Deduções Transferências Dos Estados	-49.217.959,64	-55.325.708,21	-54.740.000,00	-52.706.054,80	-55.327.976,24	-58.118.375,05
Deduções P/ Fundeb - Estados	-49.217.959,64	-55.325.708,21	-54.740.000,00	-52.706.054,80	-55.327.976,24	-58.118.375,05

Prefeitura Municipal de Suzano						Anexo I - Receitas
TOTAL:	793.601.967,27	903.302.016,82	908.124.401,68	863.999.666,05	895.608.943,75	934.401.995,00



### Estado de São Paulo

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Anexo II - Despesas

Art. 4°, §2°, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	REALIZA	ADA	ORÇADA		PREVISAO	
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
30000000 - Despesas Correntes	671.508.779,81	735.039.390,14	769.481.972,67	738.848.666,05	760.482.943,75	793.810.995,00
31000000 - Pessoal E Encargos Sociais	329.681.533,49	353.615.375,24	389.734.045,06	399.252.000,00	408.401.000,00	411.560.000,00
32000000 - Juros E Encargos Da Dívida	3.104.526,75	4.732.457,98	6.215.104,80	7.194.000,00	7.300.000,00	7.400.000,00
33000000 - Outras Despesas Correntes	338.722.719,57	376.691.556,92	373.532.822,81	332.402.666,05	344.781.943,75	374.850.995,00
40000000 - Despesas De Capital	58.422.057,42	61.613.057,11	69.412.345,38	35.240.000,00	41.140.000,00	42.253.000,00
44000000 - Investimentos	44.269.802,72	45.753.479,09	50.817.616,46	20.090.000,00	25.090.000,00	25.090.000,00
45000000 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
46000000 - Amortização Da Dívida	14.152.254,70	15.859.578,02	18.444.728,92	15.000.000,00	15.900.000,00	17.013.000,00
70000000 - Repasses Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77000000 - Repasses Previdenciários	0,00	0,00			0,00	0,00
90000000 - Reserva De Contingência	0,00	0,00	69.230.083,64	89.911.000,00	93.986.000,00	98.338.000,00
99000000 - Reserva De Contingência	0,00	0,00	69.230.083,64	89.911.000,00	93.986.000,00	98.338.000,00
TOTAL:	729.930.837,23	796.652.447,25	908.124.401,69	863.999.666,05	895.608.943,75	934.401.995,00



### Estado de São Paulo

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Anexo III - Resultado Primário Art. 4°, §2°, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (1)	783.525.980,48	896.924.453,34	872.684.948,40	845.403.769,96	883.217.533,60	923.149.182,48
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhorias	206.832.779,79	233.690.142,74	236.916.700,00	203.230.571,92	212.932.185,64	223.001.581,28
Impostos	201.009.386,12	228.296.396,45	230.080.000,00	198.623.790,92	207.776.354,64	217.215.225,28
Impostos Sobre A Renda E Proventos De Qualquer Natureza	18.811.529,80	21.217.273,82	23.000.000,00	22.509.405,99	23.184.688,17	23.880.228,81
Impostos Específicos De Estados/df Municípios	182.197.856,32	207.079.122,63	207.080.000,00	176.114.384,93	184.591.666,47	193.334.996,47
Taxas	5.819.638,71	5.393.746,29	6.832.000,00	4.606.781,00	5.155.831,00	5.786.356,00
Taxas - Específicas De Estado, Df, Municípios	0,00	5.214.804,92	6.832.000,00	4.606.781,00	5.155.831,00	5.786.356,00
Contribuição De Melhoria	3.754,96	0,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição De Melhoria - Especifica E/m	3.754,96	0,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	32.221.438,12	34.513.053,45	36.225.000,00	37.166.512,70	38.782.638,34	40.468.720,25
Contribuições Sociais	20.818.186,29	21.958.279,32	22.625.000,00	23.984.000,00	24.941.000,00	25.935.000,00
Contribuições Sociais Específicas De Estados,df, Municípios	0,00	21.958.279,32	22.625.000,00	23.984.000,00	24.941.000,00	25.935.000,00
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	11.403.251,83	12.554.774,13	13.600.000,00	13.182.512,70	13.841.638,34	14.533.720,25
Receita Patrimonial	18.126.241,38	53.576.039,99	20.503.000,00	23.288.269,00	24.256.047,00	25.262.153,25
APLICAÇÕES FINANCEIRAS ( II )	18.126.241,38	53.576.039,99	20.503.000,00	23.288.269,00	24.256.047,00	25.262.153,25
Juros E Correções Monetárias	18.123.146,74	53.573.886,22	20.500.000,00	23.286.116,00	24.253.894,00	25.260.000,25
Dividendos	3.094,64	2.153,77	3.000,00	2.153,00	2.153,00	2.153,00
Receitas De Serviços	177.931,06	207.919,47	250.000,00	207.919,47	207.919,47	207.919,47
Serviços Administrativos E Comerciais Gerais	0,00	24.076,00	0,00	24.076,00	24.076,00	24.076,00
Outros Serviços	177.931,06	183.843,47	250.000,00	183.843,47	183.843,47	183.843,47
Transferências Correntes	509.424.769,89	554.986.752,45	560.261.188,40	560.797.688,50	586.325.934,78	613.495.999,86
Transferências Da União E De Suas Entidades	143.019.812,40	157.686.612,65	153.318.047,00	163.488.685,50	170.326.120,13	177.505.426,48
Transferências Da União - Específicas De Estado, Df, Municípios	143.019.812,40	157.686.612,65	153.318.047,00	163.488.685,50	170.326.120,13	177.505.426,48
Transferências Dos Estados E Do Df E De Suas Entidade	263.898.509,77	282.114.914,07	290.617.141,40	282.114.914,00	295.224.521,20	309.176.515,26
Transferências Dos Estados - Específica E/m	263.898.509,77	282.114.914,07	290.617.141,40	282.114.914,00	295.224.521,20	309.176.515,26
Transferências De Instituições Privadas	142.262,92	161.136,88	150.000,00	170.000,00	0,00	0,00
Transferências De Outras Instituições Públicas	102.364.184,80	115.024.088,85	116.176.000,00	115.024.089,00	120.775.293,45	126.814.058,12
Transf De Outras Instit Públicas - Específica E/m	102.364.184,80	115.024.088,85	116.176.000,00	115.024.089,00	120.775.293,45	126.814.058,12

Prefeitura Municipal de Suzano

Anexo III - Resultado Primário

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Outras Receitas Correntes	16.742.820,24	19.950.545,24	18.529.060,00	20.712.808,37	20.712.808,37	20.712.808,37
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	14.285.842,17	15.774.648,79	16.430.560,00	16.536.912,25	16.536.912,25	16.536.912,25
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	1.399.163,47	790.901,98	0,00	790.902,00	790.902,00	790.902,00
Restituições	1.250.372,00	564.677,66	0,00	0,00	0,00	0,00
Ressarcimentos	148.791,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	226.224,32	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.057.814,60	3.384.994,47	2.098.500,00	3.384.994,12	3.384.994,12	3.384.994,12
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE ( III )	-62.115.849,96	-69.855.243,39	-69.551.600,00	-67.181.168,91	-70.526.136,85	-74.075.734,48
Deduções Transferências Correntes	-62.115.849,96	-69.855.243,39	-69.551.600,00	-67.181.168,91	-70.526.136,85	-74.075.734,48
Deduções Transferências União	-12.897.890,32	-14.529.535,18	-14.811.600,00	-14.475.114,11	-15.198.160,61	-15.957.359,43
Deduções P/ Fundeb - União	-12.897.890,32	-14.529.535,18	-14.811.600,00	-14.475.114,11	-15.198.160,61	-15.957.359,43
Deduções Transferências Dos Estados	-49.217.959,64	-55.325.708,21	-54.740.000,00	-52.706.054,80	-55.327.976,24	-58.118.375,05
Deduções P/ Fundeb - Estados	-49.217.959,64	-55.325.708,21	-54.740.000,00	-52.706.054,80	-55.327.976,24	-58.118.375,05
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II+III)	703.283.889,14	773.493.169,96	782.630.348,40	754.934.332,05	788.435.349,75	823.811.294,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	19.843.317,46	18.957.859,61	46.398.053,28	20.867.065,00	15.687.547,00	15.687.547,00
Operações de Crédito ( VI )	4.964.554,45	9.820.481,98	12.000.000,00	10.000.000,00	9.820.482,00	9.820.482,00
Operações De Crédito - Mercado Interno	4.964.554,45	9.820.481,98	12.000.000,00	10.000.000,00	9.820.482,00	9.820.482,00
Operações De Crédito - Merc Interno - Estados/df/municípios	1.455.725,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações De Crédito - Mercado Interno	3.508.829,22	9.820.481,98	12.000.000,00	10.000.000,00	9.820.482,00	9.820.482,00
Alienação de Bens ( VII )	125,87	1,90	14.721.182,34	5.000.000,00	0,00	0,00
Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	14.721.182,34	5.000.000,00	0,00	0,00
Transferências De Capital	11.804.159,56	8.972.175,05	19.676.870,94	5.867.065,00	5.867.065,00	5.867.065,00
Transferências Da União E De Suas Entidades	8.647.132,00	3.105.109,87	11.472.702,38	0,00	0,00	0,00
Transferências Da União	8.647.132,00	3.105.109,87	11.472.702,38	0,00	0,00	0,00
Transferências Dos Estados E Do Df E De Suas Entidad	3.157.027,56	5.867.065,18	8.204.168,56	5.867.065,00	5.867.065,00	5.867.065,00
Transferências Dos Estados Do Df E De Suas Entidades	3.157.027,56	5.867.065,18	8.204.168,56	5.867.065,00	5.867.065,00	5.867.065,00
Outras Receitas De Capital	3.074.603,45	165.202,58	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas De Capital	3.074.603,45	165.202,58	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL ( IX ) = ( V - VI - VII - VIII )	14.878.637,14	9.137.375,73	19.676.870,94	5.867.065,00	5.867.065,00	5.867.065,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X)	52.348.519,29	57.274.947,26	58.593.000,00	64.910.000,00	67.230.000,00	69.641.000,00
Contribuições - Intra Ofss	52.348.519,29	43.662.256,13	44.668.000,00	48.440.000,00	50.102.000,00	51.829.000,00
Contribuições Sociais - Intra Ofss	52.348.519,29	43.662.256,13	44.668.000,00	48.440.000,00	50.102.000,00	51.829.000,00
Contribuição Sociais Específicas De Estados ,df, Municípios - Intra Ofss	11.698.172,25	43.662.256,13	44.668.000,00	48.440.000,00	50.102.000,00	51.829.000,00
Outras Receita Correntes - Intra Ofss	0,00	13.612.691,13	13.925.000,00	16.470.000,00	17.128.000,00	17.812.000,00
Demais Receitas Correntes - Intra Ofss	0,00	13.612.691,13	13.925.000,00	16.470.000,00	17.128.000,00	17.812.000,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS ( OU RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS ( XI ) = ( IV + IX + X )	770.511.045,57	839.905.492,95	860.900.219,34	825.711.397,05	861.532.414,75	899.319.359,75

Prefeitura Municipal de Suzano

Anexo III - Resultado Primário

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITA TOTAL	793.601.967,27	903.302.016,82	908.124.401,68	863.999.666,05	895.608.943,75	934.401.995,00
DESPESAS CORRENTES ( XII )	671.508.779,81	735.039.390,14	769.481.972,67	738.848.666,05	760.482.943,75	793.810.995,00
Pessoal E Encargos Sociais	329.681.533,49	353.615.375,24	389.734.045,06	399.252.000,00	408.401.000,00	411.560.000,00
Juros e encargos da dívida ( XIII )	3.104.526,75	4.732.457,98	6.215.104,80	7.194.000,00	7.300.000,00	7.400.000,00
Outras Despesas Correntes	338.722.719,57	376.691.556,92	373.532.822,81	332.402.666,05	344.781.943,75	374.850.995,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	668.404.253,06	730.306.932,16	763.266.867,87	731.654.666,05	753.182.943,75	786.410.995,00
DESPESAS DE CAPITAL ( XV )	58.422.057,42	61.613.057,11	69.412.345,38	35.240.000,00	41.140.000,00	42.253.000,00
Investimentos	44.269.802,72	45.753.479,09	50.817.616,46	20.090.000,00	25.090.000,00	25.090.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Amortização da dívida ( XVI )	14.152.254,70	15.859.578,02	18.444.728,92	15.000.000,00	15.900.000,00	17.013.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	44.269.802,72	45.753.479,09	50.967.616,46	20.240.000,00	25.240.000,00	25.240.000,00
Reserva De Contingência	0,00	0,00	69.230.083,64	89.911.000,00	93.986.000,00	98.338.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	69.230.083,64	89.911.000,00	93.986.000,00	98.338.000,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	712.674.055,78	776.060.411,25	883.464.567,97	841.805.666,05	872.408.943,75	909.988.995,00
DESPESA TOTAL	729.930.837,23	796.652.447,25	908.124.401,69	863.999.666,05	895.608.943,75	934.401.995,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XI - XIX)	57.836.989,79	63.845.081,70	-22.564.348,63	-16.094.269,00	-10.876.529,00	-10.669.635,25



### Estado de São Paulo

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Anexo IV - Resultado Nominal Art. 4°, §2°, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	109.216.168,58	110.602.619,41	134.524.843,12	140.845.562,15	132.525.125,12	128.525.425,45
DEDUÇÕES ( II )	113.688.518,20	141.388.638,61	121.725.308,14	132.311.485,14	143.252.058,13	155.371.084,01
Ativo Disponível	104.878.722,20	128.882.795,39	108.425.425,14	118.254.485,14	128.524.258,13	120.525.458,12
Haveres Financeiros	23.222.578,94	36.031.386,50	37.825.425,25	37.582.125,12	35.252.325,12	34.845.625,89
( - ) Restos a Pagar Processados	14.412.782,94	23.525.543,28	24.525.542,25	23.525.125,12	20.524.525,12	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) = ( I - II )	-4.472.349,62	-30.786.019,20	12.799.534,98	8.534.077,01	-10.726.933,01	-26.845.658,56
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( IV )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V )	-4.472.349,62	-30.786.019,20	12.799.534,98	8.534.077,01	-10.726.933,01	-26.845.658,56
RESULTADO NOMINAL	51.783.810,97	-26.313.669,58	43.585.554,18	-4.265.457,97	-19.261.010,02	-16.118.725,55



### Estado de São Paulo

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Anexo V - Montante da Dívida Pública Art. 4°, §2°, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	63.823.354,98	109.216.168,58	110.602.619,41	134.524.843,12	140.845.562,15	132.525.125,12	128.525.425,45
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	63.823.354,98	109.216.168,58	110.602.619,41	134.524.843,12	140.845.562,15	132.525.125,12	128.525.425,45
DEDUÇÕES (II)	120.079.515,57	113.688.518,20	141.388.638,61	121.725.308,14	132.311.485,14	143.252.058,13	155.371.084,01
Ativo Disponível	103.137.662,19	104.878.722,20	128.882.795,39	108.425.425,14	118.254.485,14	128.524.258,13	120.525.458,12
Haveres Financeiros	36.971.241,34	23.222.578,94	36.031.386,50	37.825.425,25	37.582.125,12	35.252.325,12	34.845.625,89
( - ) Restos a Pagar Processados	20.029.387,96	14.412.782,94	23.525.543,28	24.525.542,25	23.525.125,12	20.524.525,12	0,00
Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida	-56.256.160,59	-4.472.349,62	-30.786.019,20	12.799.534,98	8.534.077,01	-10.726.933,01	-26.845.658,56



Estado de São Paulo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metas Anuais Art. 4°, §2°, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	Valor Corrent			Valor Corrent	Valor Consta	% PIB	Valor Corrent	Valor Consta	
			(a / PIB x 100)			(b / PIB x 100)			(c / PIB x 100)
Receita Total	895.535.653,86	863.999.666,05	0,000	960.789.123,65	895.608.943,75	0,000	1.037.489.626,4	934.401.995,00	0,000
Receita Não-Financeira	855.849.863,04	825.711.397,05	0,000	924.232.590,06	861.532.414,75	0,000	998.536.509,56	899.319.359,75	0,000
Despesa Total	895.535.653,86	863.999.666,05	0,000	960.789.123,65	895.608.943,75	0,000	1.037.489.626,4	934.401.995,00	0,000
Despesa Não-Financeira	872.531.572,86	841.805.666,05	0,000	935.900.685,65	872.408.943,75	0,000	1.010.383.269,2	909.988.995,00	0,000
Resultado Primario	-16.681.709,82	-16.094.269,00	0,000	-11.668.095,59	-10.876.529,00	0,000	-11.846.759,69	-10.669.635,25	0,000
Resultado Nominal	-4.421.147,19	-4.265.457,97	0,000	-20.662.778,18	-19.261.010,02	0,000	-17.897.019,31	-16.118.725,55	0,000
Dívida Pública Consolidada	145.986.425,17	140.845.562,15	0,000	142.169.972,41	132.525.125,12	0,000	142.704.956,06	128.525.425,45	0,000
Dívida Consolidada Líquida	8.845.570,82	8.534.077,01	0,000	-11.507.612,38	-10.726.933,01	0,000	-29.807.398,12	-26.845.658,56	0,000

### Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
PIB Real (crescimento % anual)	3,30	2,40	2,50
Taxa real de juro sobre a dívida líquida do governo (média % anual )	4,36	5,56	6,04
Câmbio (R\$/US\$ - Final de ano)	4,29	4,20	4,25
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,65	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado (em milhares)	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida (RCL)			

### Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

	2021	2022	2023
I	Valor Corrente / 1,0365	Valor Corrente / 1,0728	Valor Corrente / 1,1103

### NOTA EXPLICATIVA



### Estado de São Paulo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior Art. 4°, §2°, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas	% PIB	% RCL	Metas Realizadas	% PIB	% RCL	Variação	
	2019 (a)			2019 (b)			Valor (c) = ( b - a )	% ( c / a x 100)
Receita Total	861.710.523,08	0,00	0,00	903.302.016,82	0,00	0,00	41.591.493,74	4,83
Receita Não-Financeira ( I )	821.581.231,08	0,00	0,00	839.905.492,95	0,00	0,00	18.324.261,87	2,23
Despesa Total	861.710.523,08	0,00	0,00	796.652.447,25	0,00	0,00	-65.058.075,83	-7,55
Despesa Não-Financeira ( II )	842.620.523,08	0,00	0,00	776.060.411,25	0,00	0,00	-66.560.111,83	-7,90
Resultado Primario ( I - II )	-21.039.292,00	0,00	0,00	63.845.081,70	0,00	0,00	84.884.373,70	-403,46
Resultado Nominal	-4.806.571,82	0,00	0,00	-26.313.669,58	0,00	0,00	-21.507.097,76	447,45
Dívida Pública Consolidada	128.660.630,13	0,00	0,00	110.602.619,41	0,00	0,00	-18.058.010,72	-14,04
Dívida Consolidada Líquida	-2.481.751,17	0,00	0,00	-30.786.019,20	0,00	0,00	-28.304.268,03	1.140,50

Exercício: 2021 Página: 1/1



### Estado de São Paulo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores Art. 4°, §2°, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO		VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	752.146.000,00	861.710.523,08	14,57	908.124.401,68	5,39	863.999.666,05	-4,86	895.608.943,75	3,66	934.401.995,00	4,33
Receita Não-Financeira	714.510.000,00	821.581.231,08	14,99	881.403.219,34	7,28	825.711.397,05	-6,32	861.532.414,75	4,34	899.319.359,75	4,39
Despesa Total	752.146.000,00	861.710.523,08	14,57	908.124.401,68	5,39	863.999.666,05	-4,86	895.608.943,75	3,66	934.401.995,00	4,33
Despesa Não-Financeira	738.807.000,00	842.620.523,08	14,05	883.464.567,96	4,85	841.805.666,05	-4,72	872.408.943,75	3,64	909.988.995,00	4,31
Resultado Primario	-24.297.000,00	-21.039.292,00	-13,41	-2.061.348,62	-90,20	-16.094.269,00	680,76	-10.876.529,00	-32,42	-10.669.635,25	-1,90
Resultado Nominal	-1.094.000,00	-4.806.571,82	339,36	3.732.446,29	-177,6	-4.265.457,97	-214,2	-19.261.010,02	351,56	-16.118.725,55	-16,31
Dívida Pública Consolidada	136.239.000,00	128.660.630,13	-5,56	102.948.614,87	-19,98	140.845.562,15	36,81	132.525.125,12	-5,91	128.525.425,45	-3,02
Dívida Consolidada Líquida	39.546.000,00	-2.481.751,17	-106,2	-739.903,33	-70,19	8.534.077,01	-1.253, 40	-10.726.933,01	-225,7	-26.845.658,56	150,26

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	808.481.735,40	887.992.694,03	9,83	908.124.401,68	2,27	833.574.207,48	-8,21	834.833.094,47	0,15	841.576.146,09	0,81
Receita Não-Financeira	768.026.799,00	846.639.458,63	10,24	881.403.219,34	4,11	796.634.247,03	-9,62	803.068.992,12	0,81	809.978.708,23	0,86
Despesa Total	808.481.735,40	887.992.694,03	9,83	908.124.401,68	2,27	833.574.207,48	-8,21	834.833.094,47	0,15	841.576.146,09	0,81
Despesa Não-Financeira	794.143.644,30	868.320.449,03	9,34	883.464.567,96	1,74	812.161.761,75	-8,07	813.207.441,97	0,13	819.588.395,03	0,78
Resultado Primario	-26.116.845,30	-21.680.990,41	-16,98	-2.061.348,62	-90,49	-15.527.514,71	653,27	-10.138.449,85	-34,71	-9.609.686,80	-5,22
Resultado Nominal	-1.175.940,60	-4.953.172,26	321,21	3.732.446,29	-175,3	-4.115.251,30	-210,2	-17.953.961,61	336,28	-14.517.450,73	-19,14
Dívida Pública Consolidada	146.443.301,10	132.584.779,35	-9,46	102.948.614,87	-22,35	135.885.732,90	31,99	123.531.995,82	-9,09	115.757.385,80	-6,29
Dívida Consolidada Líquida	42.507.995,40	-2.557.444,58	-106,0	-739.903,33	-71,07	8.233.552,35	-1.212,	-9.999.005,42	-221,4	-24.178.743,19	141,81

### Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2018	2019	2020	2021*	2022	2023	
3,75	4,31	3,05	3,65	3,50	3,50	
	VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente * 1,0749	Valor Corrente * 1,0305	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,0365	Valor Corrente / 1,0728	Valor Corrente / 1,1103	

<sup>\*</sup> Inflação Média (% Anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Exercício: 2021 Página: 1/1



# Prefeitura Municipal de Suzano Estado de São Paulo

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

### Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido 2021

Art. 4°, §2°, inciso II da LRF

Exercício: PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio / Capital	488.778.939,76	44,37	488.778.939,76	50,25	488.778.939,76	53,00
Resultado do Exercício	104.298.045,26	9,47	50.364.754,10	5,18	159.599.058,16	17,31
Resultado de Exercícios Anteriores	471.917.305,22	42,84	421.552.551,12	43,34	261.953.492,96	28,40
Ajustes de Exercícios Anteriores	36.607.087,97	3,32	11.938.238,48	1,23	11.938.238,48	1,29
TOTAL	1.101.601.378,21	100,00	972.634.483,46	100,00	922.269.729,36	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO								
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%		
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Lucros ou Prejuízos Acumulados	106.841.759,43	100,00	69.977.150,52	100,00	-88.888.251,61	0,00		
TOTAL	106.841.759,43	100,00	69.977.150,52	100,00	-88.888.251,61	0,00		

### NOTA EXPLICATIVA:



### Estado de São Paulo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

### **ANEXO DE METAS FISCAIS**

Anexo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos 2021

Art. 4°, §2°, inciso III da LRF

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 ( c )
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS ( I )	1,90	125,87	660,85
DESPESAS EXECUTADAS	2019 ( d )	2018 ( e )	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( III )	(g) = ((la - lld) + lllh)	(h) = ((lb - lle) + llli)	(i) = (Ic - IIf)
	788,62	786,72	660,85

NOTA:

### NOTA EXPLICATIVA:

Exercício: 2021 Página: 1 / 1



### Estado de São Paulo

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

### **ANEXO DE METAS FISCAIS**

# RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2021

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4°, §2°, inciso IV, alínea a)

RECEITAS	2017	2018	2019
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENÁRIAS)	37.752.887,54	30.230.550,91	67.157.645,73
RECEITAS CORRENTES	37.752.887,54	30.230.550,91	67.157.645,73
Receitas de Contribuições dos Segurados	19.816.616,85	20.818.186,29	21.958.279,32
Pessoal Civil	19.816.616,85	20.818.186,29	21.958.279,32
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	17.935.171,13	9.412.364,62	45.199.366,41
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.099,56	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.099,56	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENÁRIAS)	31.162.883,87	52.348.519,29	57.274.947,26
RECEITAS CORRENTES	31.162.883,87	52.348.519,29	57.274.947,26
Receitas de Contribuições	30.631.462,53	52.348.519,29	57.274.947,26
Patronal	20.685.633,29	32.178.448,84	33.953.751,37
Pessoa Civil	20.685.633,29	32.178.448,84	33.953.751,37
Pessoa Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	6.884.771,08	11.698.172,25	13.612.691,13
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	3.061.058,16	8.471.898,20	9.708.504,76
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00

Exercício: 2021 República Federativa do Brasil Página: 1/2

Outras Receitas Correntes	531.421,34	0,00	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,0
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	68.915.771,41	82.579.070,20	124.432.592,9
DESPESAS	2017	2018	2019
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENÁRIAS)	10.734.166,54	13.785.883,98	17.269.312,8
ADMINISTRAÇÃO	2.802.219,72	3.203.086,55	3.959.616,3
Despesas Correntes	2.798.701,63	3.202.143,96	3.954.998,3
Despesas de Capital	3.518,09	942,59	4.618,0
PREVIDÊNCIA	7.931.946,82	10.582.797,43	13.309.696,5
Pessoal Civil	7.931.946,82	10.582.797,43	13.309.696,5
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,0
Outras Despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,0
Demais Despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENÁRIAS)	0,00	0,00	0,0
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,0
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	10.734.166,54	13.785.883,98	17.269.312,8



### Estado de São Paulo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Anexo VII - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita 2021

Art. 4°, §2°, inciso II da LRF

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA /	RENÚN	CIA DE RECEITA PRE\	VISTA	COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
11180111001 - imposto sobre a propriedade predial urbana	8 - Isenção	Art. 207 da LC 037/1997	1.130.364,09	1.266.007,78	·	Já considerada na projeção de receita (nos termos do art.14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)
11180112001 - multas e juros de mora do iptu	1 - Anistia	REFIS 2021	1.500.000,00	0,00	·	Já considerada na projeção de receita (nos termos do art.14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)
11180232001 - mult.e juros de mora do imp.s/serv.qualq.natureza	1 - Anistia	REFIS 2021	300.000,00	0,00	·	Já considerada na projeção de receita (nos termos do art.14, inciso Í, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)
19909912001 - multas e juros de outras rec nao tributária	1 - Anistia	REFIS 2021	500.000,00	0,00		Já considerada na projeção de receita (nos termos do art.14, inciso Í, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)
11180111001 - imposto sobre a propriedade predial urbana	2 - Remissão	LC 329 de 21 de março de 2019	50.000,00	50.000,00	·	Já considerada na projeção de receita (nos termos do art.14, inciso Í, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)
11180111001 - imposto sobre a propriedade predial urbana	8 - Isenção	§2º do Art. 31 da LC 039/1997	1.368.421,00	1.416.315,00	·	Já considerada na projeção de receita (nos termos do art.14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)
11180111002 - imposto sobre a propriedade territorial urbana	8 - Isenção	§2º do Art. 31 da LC 039/1997	244.021,00	252.562,00	·	Já considerada na projeção de receita (nos termos do art.14, inciso Í, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)
		TOTAL	5.092.806,09	2.984.884,78	3.195.215,71	

### NOTA EXPLICATIVA:

REFIS 2021: Considerando a pandemia do novo coronavírus, estuda-se a realização de um programa de refinanciamento de dívidas junto à municipalidade no exercício de 2.021



# Prefeitura Municipal de Suzano Estado de São Paulo

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Anexo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Carater Continuado Art. 4°, §2°, inciso II da LRF

EVENTO	2021
Aumento Permanente da Receita	
( + ) Redução parcial ou total de contratos	15.000.000,00
Redução Permanente de Despesas ( II )	15.000.000,00
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	15.000.000,00
Saldo Utilizado	
( + ) Folha de pagamento	15.000.000,00
Saldo Utilizado ( IV )	15.000.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( III - IV )	0,00

### **NOTA EXPLICATIVA**

### Estado de São Paulo

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

### Anexo IX - Projeções Atuariais do Regime de Previdência Própria

2021

Art. 4°, §2° da LRF

EXERCÍCI	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exerc. Anterior + c)
2020	83.543.681,83	23.119.556,24	60.424.125,59	470.654.240,95
2021	86.401.353,06	25.460.890,91	60.940.462,15	531.594.703,10
2022	89.307.823,34	31.884.632,68	57.423.190,66	589.017.893,76
2023	92.263.782,89	34.296.871,91	57.966.910,98	646.984.804,74
2024	95.269.930,86	36.946.919,61	58.323.011,25	705.307.815,99
2025	98.558.453,37	39.504.124,23	59.054.329,14	764.362.145,13
2026	99.544.037,91	43.013.150,56	56.530.887,35	820.893.032,48
2027	100.539.478,29	54.303.809,86	46.235.668,43	867.128.700,91
2028	101.544.873,07	66.349.600,54	35.195.272,53	902.323.973,44
2029	102.560.321,80	76.276.399,80	26.283.922,00	928.607.895,44
2030	103.585.925,02	86.657.239,53	16.928.685,49	945.536.580,93
2031	104.621.784,27	98.187.227,11	6.434.557,16	951.971.138,09
2032	105.668.002,11	110.341.174,53	-4.673.172,42	947.297.965,67
2033	106.724.682,13	120.985.099,81	-14.260.417,68	933.037.547,99
2034	107.791.928,95	129.687.737,75	-21.895.808,80	911.141.739,19
2035	108.869.848,24	142.459.557,61	-33.589.709,37	877.552.029,82
2036	109.958.546,73	154.677.146,56	-44.718.599,83	832.833.429,99
2037	111.058.132,19	164.601.233,68	-53.543.101,49	779.290.328,50
2038	112.168.713,52	169.887.805,30	-57.719.091,78	721.571.236,72
2039	113.290.400,65	182.820.860,94	-69.530.460,29	652.040.776,43
2040	114.423.304,66	187.453.124,91	-73.029.820,25	579.010.956,18
2041	115.567.537,70	191.900.387,10	-76.332.849,40	502.678.106,78
2042	116.723.213,08	196.902.928,85	-80.179.715,77	422.498.391,01
2043	117.890.445,21	201.980.619,12	-84.090.173,91	338.408.217,10
2044	119.069.349,66	205.566.628,39	-86.497.278,73	251.910.938,37
2045	120.260.043,16	208.970.352,54	-88.710.309,38	163.200.628,99
2046	121.462.643,59	212.308.520,22	-90.845.876,63	72.354.752,36
2047	122.677.270,03	215.204.227,32	-92.526.957,29	-20.172.204,93
2048	89.221.472,10	218.365.592,65	-129.144.120,55	-149.316.325,48
2049	90.113.686,82	220.559.352,87	-130.445.666,05	-279.761.991,53
2050	91.014.823,69	222.310.249,62	-131.295.425,93	-411.057.417,46
2051	91.924.971,93	224.098.147,74	-132.173.175,81	-543.230.593,27
2052	92.844.221,65	225.400.762,49	-132.556.540,84	-675.787.134,11
2053	93.772.663,86	226.611.033,17	-132.838.369,31	-808.625.503,42
2054	94.710.390,50	227.598.669,17	-132.888.278,67	-941.513.782,09
2055	95.657.494,41	228.538.341,10	-132.880.846,69	-1.074.394.628,78
2056	96.614.069,35	231.170.666,97	-134.556.597,62	-1.208.951.226,40
2057	97.580.210,05	233.818.011,33	-136.237.801,28	-1.345.189.027,68
2058	98.556.012,15	236.480.609,32	-137.924.597,17	-1.483.113.624,85
2059	99.541.572,27	239.158.697,80	-139.617.125,53	-1.622.730.750,38
2060	100.536.987,99	241.852.515,39	-141.315.527,40	-1.764.046.277,78
2061	101.542.357,87	244.562.302,44	-143.019.944,57	-1.907.066.222,35
2062	102.557.781,45	247.288.301,08	-144.730.519,63	-2.051.796.741,98
2063	103.583.359,26	250.030.755,25	-146.447.395,99	-2.198.244.137,97
2064	104.619.192,86	252.789.910,73	-148.170.717,87	-2.346.414.855,84
2065	105.665.384,79	255.566.015,12	-149.900.630,33	-2.496.315.486,17
2066	106.722.038,63	258.359.317,90	-151.637.279,27	-2.647.952.765,44
2067	107.789.259,02	261.170.070,46	-153.380.811,44	-2.801.333.576,88
2068	108.867.151,61	263.998.526,10	-155.131.374,49	-2.956.464.951,37
2069	109.955.823,13	266.844.940,03	-156.889.116,90	-3.113.354.068,27
2070	111.055.381,36	269.709.569,48	-158.654.188,12	-3.272.008.256,39
2071	112.165.935,17	272.592.673,63	-160.426.738,46	-3.432.434.994,85
	112.100.000,17	212.002.010,00	100.420.700,40	3.402.404.004,00

EXERCÍCI	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exerc. Anterior + c)
2072	113.287.594,52	275.494.513,68	-162.206.919,16	-3.594.641.914,01
2073	114.420.470,47	278.415.352,88	-163.994.882,41	-3.758.636.796,42
2074	115.564.675,17	281.355.456,53	-165.790.781,36	-3.924.427.577,78
2075	116.720.321,92	284.315.092,02	-167.594.770,10	-4.092.022.347,88
2076	117.887.525,14	287.294.528,86	-169.407.003,72	-4.261.429.351,60
2077	119.066.400,39	290.294.038,69	-171.227.638,30	-4.432.656.989,90
2078	120.257.064,40	293.313.895,32	-173.056.830,92	-4.605.713.820,82
2079	121.459.635,04	296.354.374,74	-174.894.739,70	-4.780.608.560,52
2080	122.674.231,39	299.415.755,17	-176.741.523,78	-4.957.350.084,30
2081	123.900.973,71	301.676.256,21	-177.775.282,50	-5.135.125.366,80
2082	125.139.983,44	304.783.822,64	-179.643.839,20	-5.314.769.206,00
2083	126.391.383,28	307.913.123,01	-181.521.739,73	-5.496.290.945,73
2084	127.655.297,11	311.064.444,72	-183.409.147,61	-5.679.700.093,34
2085	128.931.850,08	314.238.077,53	-185.306.227,45	-5.865.006.320,79
2086	130.221.168,58	317.434.313,57	-187.213.144,99	-6.052.219.465,78
2087	131.523.380,27	320.653.447,36	-189.130.067,09	-6.241.349.532,87
2088	132.838.614,07	323.895.775,86	-191.057.161,79	-6.432.406.694,66
2089	134.167.000,21	327.161.598,51	-192.994.598,30	-6.625.401.292,96
2090	135.508.670,21	330.451.217,20	-194.942.546,99	-6.820.343.839,95
2091	136.863.756,92	333.764.936,37	-196.901.179,45	-7.017.245.019,40
2092	138.232.394,49	337.103.062,98	-198.870.668,49	-7.216.115.687,89
2093	139.614.718,43	340.465.906,59	-200.851.188,16	-7.416.966.876,05
2094	141.010.865,61	343.853.779,35	-202.842.913,74	-7.619.809.789,79
2095	142.420.974,27	347.266.996,01	-204.846.021,74	-7.824.655.811,53
2096	143.845.184,01	350.705.874,11	-206.860.690,10	-8.031.516.501,63
TOTAL	8.587.561.882,37	17.029.308.499,36	-8.441.746.616,99	-8.441.746.616,99
NOTA EXPLIC	CATIVA			



### Estado de São Paulo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

### Anexo de Riscos Fiscais

### DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2021

Art. 4°, §3° da LRF

PASSIVO CONTINGENTE						
RISCO		PROVIDÊNCIAS				
Descrição	Valor	Descrição	Valor			
Possíveis efeitos da pandemia na arrecadação	20.000.000,00	Limitação de empenhos	20.000.000,00			
Passivos Contingentes - IPMS	300.000,00	Reserva de Contingência - IPMS	300.000,00			
SUBTOTAL	20.300.000,00	SUBTOTAL	20.300.000,00			

DEMAIS RISCOS FISCAIS							
RISCO		PROVIDÊNCIAS					
Descrição	Valor	Descrição	Valor				
Riscos Fiscais - IPMS	500.000,00	Reserva de Contingência - IPMS	500.000,00				
Precatórios	2.000.000,00	Reserva de Contingência	2.000.000,00				
SUBTOTAL	2.500.000,00	SUBTOTAL	2.500.000,00				
TOTAL	22.800.000,00	TOTAL	22.800.000,00				

#### Nota:

Riscos Fiscais: Emergências, calamidade pública, frustrações de arrecadação previstas, despesas planejadas a menor. Eventos Fiscais Imprevistos: Extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

### NOTA EXPLICATIVA

### Estado de São Paulo

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

# PREVISÃO DE CRIAÇÃO DE CARGOS E ADMISSÃO DE PESSOAL CF Art. 169 - § 1º, Inc. II - Previsão da Criação de Cargos e Admissão de Pessoal

### 01.01 - GABINETE DO PREFEITO

#### 7000 - ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS

2431 - CERIMONIAL E FESTIVIDADES

2432 - CAPTACAO DE RECURSOS E ACOMP. DAS ACOES DE GOVERNO

2435 - MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA

2438 - REGIME DE ADIANTAMENTOS

2483 - CUIDAR DE VIDAS

2484 - CAPACITACAO PROFISSIONAL

### Estado de São Paulo

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

PREVISÃO DE CRIAÇÃO DE CARGOS E ADMISSÃO DE PESSOAL CF Art. 169 - § 1º, Inc. II - Previsão da Criação de Cargos e Admissão de Pessoal

#### 01.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E DESENV SOCIAL

#### 4000 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL

2434 - LOCACAO DE IMOVEIS

2434 - LOCACAO DE IMOVEIS

2435 - MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA

2438 - REGIME DE ADIANTAMENTOS

2438 - REGIME DE ADIANTAMENTOS

2439 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2440 - PUBLICIDADE LEGAL

2449 - MANUT. FUNDO MUN. DA CRIANCA E ADOLESCENTE

2450 - GESTAO DO TRABALHO E REGULAÇÃO DO SUAS

2470 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE PROT. SOCIAL BASICA

2470 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE PROT. SOCIAL BASICA

2470 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE PROT. SOCIAL BASICA

2476 - MANUT. PROT. SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE

2477 - MANUT. PROT. SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE

2478 - MANUTENCAO PROGR. VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL

2479 - MANUT. PROG. DEFESA DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS

2480 - PROGRAMAS DE BENEFICIOS EVENTUAIS

2481 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ACESSUAS

2482 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

### Previsão de Criação de Cargos e ou Admissão de Pessoal

003 PSICOLOGO SOCIAL



# Estado de São Paulo

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

PREVISÃO DE CRIAÇÃO DE CARGOS E ADMISSÃO DE PESSOAL CF Art. 169 - § 1º, Inc. II - Previsão da Criação de Cargos e Admissão de Pessoal

### 01.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### 7000 - ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS

2430 - VALORIZACAO DO SERVIDOR

2434 - LOCACAO DE IMOVEIS

2435 - MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA

2438 - REGIME DE ADIANTAMENTOS

### Previsão de Criação de Cargos e ou Admissão de Pessoal

001 ANALISTA DE REDE

001 ANALISTA DE WEB

001 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

005 MOTORISTA



# Estado de São Paulo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

PREVISÃO DE CRIAÇÃO DE CARGOS E ADMISSÃO DE PESSOAL CF Art. 169 - § 1º, Inc. II - Previsão da Criação de Cargos e Admissão de Pessoal

### 01.04 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### 7000 - ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS

2435 - MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA

2438 - REGIME DE ADIANTAMENTOS

### 9001 - GESTAO DA DIVIDA MUNICIPAL

9002 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA

#### 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

### Previsão de Criação de Cargos e ou Admissão de Pessoal

002 Almoxarife



# Estado de São Paulo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

PREVISÃO DE CRIAÇÃO DE CARGOS E ADMISSÃO DE PESSOAL CF Art. 169 - § 1º, Inc. II - Previsão da Criação de Cargos e Admissão de Pessoal

### 01.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

7000 - ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS

2435 - MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA

2438 - REGIME DE ADIANTAMENTOS



# Estado de São Paulo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

### PREVISÃO DE CRIAÇÃO DE CARGOS E ADMISSÃO DE PESSOAL CF Art. 169 - § 1º, Inc. II - Previsão da Criação de Cargos e Admissão de Pessoal

### 01.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### **3000 - CULTURA QUE QUEREMOS**

2434 - LOCACAO DE IMOVEIS

2435 - MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA

2438 - REGIME DE ADIANTAMENTOS

3001 - FESTIVIDADES E EVENTOS TURISTICOS E CULTURAIS

3002 - FORMACAO, PRODUCAO E DIFUSAO CULTURA

3004 - MANUTENCAO DO FUNDO DE CULTURA



# Estado de São Paulo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

PREVISÃO DE CRIAÇÃO DE CARGOS E ADMISSÃO DE PESSOAL CF Art. 169 - § 1º, Inc. II - Previsão da Criação de Cargos e Admissão de Pessoal

### 01.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

### 3100 - ESPORTE E LAZER SUZANENSE

2435 - MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA

2438 - REGIME DE ADIANTAMENTOS

3102 - ESPORTE E LAZER

### Estado de São Paulo

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

PREVISÃO DE CRIAÇÃO DE CARGOS E ADMISSÃO DE PESSOAL CF Art. 169 - § 1º, Inc. II - Previsão da Criação de Cargos e Admissão de Pessoal

#### 01.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 2000 - TODOS PELA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

2434 -	LOCACAO	DF	<b>IMOVEIS</b>

- 2435 MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA
- 2438 REGIME DE ADIANTAMENTOS
- 2438 REGIME DE ADIANTAMENTOS
- 2438 REGIME DE ADIANTAMENTOS
- 2440 PUBLICIDADE LEGAL
- 6100 FORMACAO DE SERVIDORES DO ENSINO INFANTIL
- 6101 FORMACAO DE SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 6102 FORMAÇÃO DE SERVIDORES DO ENSINO EJA
- 6103 FORMACAO DE SERVIDORES DA EDUCACAO ESPECIAL
- 6104 FORTALECER O TRANSP. ESCOLAR. DO ENS. FUNDAMENTAL
- 6105 ALIMENTACAO COM QUALIDADE
- 6106 PROJETOS INOVADORES EDUCACIONAIS
- 6106 PROJETOS INOVADORES EDUCACIONAIS
- 6107 BENEFICIOS AO TRABALHADOR ENSINO INFANTIL
- 6108 BENEFICIOS AO TRABALHADOR ENSINO FUNDAMENTAL
- 6109 MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO INFANTIL CRECHE
- 6110 MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA
- 6111 MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
- 6112 MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO DE EDUCACAO ESPECIAL
- 6113 FORTALECER O TRANSP. ESCOLAR DO ENS. INFANTIL
- 6114 FORTALECER O TRANSP. ESCOLAR DO ENSINO EJA
- 6115 MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL
- 6116 BENEFICIOS AO TRABALHADOR EJA
- 6117 GESTÃO DEMOCRÁTICA NA EDUCAÇÃO

- 005 AGENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR
- 040 AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
- 010 Auxiliar de Secretaria
- 040 COZINHEIRO ESCOLAR
- 004 Diretor de Escolar002 NUTRICIONISTA
- 040 Professor de Educação Básica I (30 horas)
- 010 Professor de Educação Básica II

### Estado de São Paulo

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

PREVISÃO DE CRIAÇÃO DE CARGOS E ADMISSÃO DE PESSOAL CF Art. 169 - § 1º, Inc. II - Previsão da Criação de Cargos e Admissão de Pessoal

#### 01.09 - SECRETARA MUNICIPAL DE SAUDE

#### 1000 - PRO-SUZ SAUDE

2001 - PRO SUZ GESTAO

2002 - PRO SUZ ATENCAO BASICA

2003 - PRO SUS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2004 - PRO SUZ ASSISTENCIA FARMACEUTICA

2005 - PRO SUZ VIGILANCIA EM SAUDE

2434 - LOCACAO DE IMOVEIS

2438 - REGIME DE ADIANTAMENTOS

2438 - REGIME DE ADIANTAMENTOS

2438 - REGIME DE ADIANTAMENTOS

2439 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2439 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2440 - PUBLICIDADE LEGAL

2440 - PUBLICIDADE LEGAL

2440 - PUBLICIDADE LEGAL

#### Previsão de Criação de Cargos e ou Admissão de Pessoal

001 Biomédico

002 ENFERMEIRO

002 Enfermeiro Plantonista

002 FISIOTERAPEUTA

001 MEDICO DO TRABALHO

003 MEDICO GINECOLOGISTA 10H

001 MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA 20H

002 MEDICO VETERINARIO 20H

001 Médico Clínico Geral 10H

001 Médico Pneumologista 20H



#### Estado de São Paulo

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

PREVISÃO DE CRIAÇÃO DE CARGOS E ADMISSÃO DE PESSOAL CF Art. 169 - § 1º, Inc. II - Previsão da Criação de Cargos e Admissão de Pessoal

#### 01.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUT. E SERV.URBANOS

#### 1000 - PRO-SUZ SAUDE

1601 - PRO SUZ INFRAESTRUTURA

1601 - PRO SUZ INFRAESTRUTURA

#### 2000 - TODOS PELA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

1588 - CONSTRUCAO DE SALAS DE AULA

1588 - CONSTRUCAO DE SALAS DE AULA

#### 3100 - ESPORTE E LAZER SUZANENSE

3101 - AMPLIACAO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

#### 4000 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL

1602 - INFRAESTRUTURA DA REDE DE ASSISTENCIA SOCIAL

#### 5000 - MANUTENCAO DA CIDADE - SUZANO EM ORDEM

2435 - MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA

2438 - REGIME DE ADIANTAMENTOS

5002 - SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS

5003 - LIMPEZA PUBLICA

5004 - COLETA E DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS E INERTES

5006 - OBRAS PUBLICAS

5007 - ILUMINACAO PUBLICA

5008 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIARIA

#### Previsão de Criação de Cargos e ou Admissão de Pessoal

010 AGENTE FISCAL DE POSTURAS

002 Auxiliar de Topógrafo

002 Borracheiro

001 DESENHISTA PROJETISTA

002 ELETRICISTA DE VEICULOS

002 Eletricista 005 Encanador

001 GEOLOGO

001 MECANICO

005 PEDREIRO

005 Pintor



## Estado de São Paulo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

PREVISÃO DE CRIAÇÃO DE CARGOS E ADMISSÃO DE PESSOAL CF Art. 169 - § 1º, Inc. II - Previsão da Criação de Cargos e Admissão de Pessoal

#### 01.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### 7500 - RELACOES INSTITUCIONAIS E PARTICIPACAO POPULAR

2435 - MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA

2438 - REGIME DE ADIANTAMENTOS

2485 - PREFEITURA PRESENTE CUIDANDO DA GENTE



## Estado de São Paulo

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

PREVISÃO DE CRIAÇÃO DE CARGOS E ADMISSÃO DE PESSOAL CF Art. 169 - § 1º, Inc. II - Previsão da Criação de Cargos e Admissão de Pessoal

#### 01.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO PUBLICA

#### 7000 - ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS

2435 - MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA

2438 - REGIME DE ADIANTAMENTOS

2439 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2440 - PUBLICIDADE LEGAL



## Estado de São Paulo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

## PREVISÃO DE CRIAÇÃO DE CARGOS E ADMISSÃO DE PESSOAL CF Art. 169 - § 1º, Inc. II - Previsão da Criação de Cargos e Admissão de Pessoal

#### 01.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

#### 8500 - CIDADE SEGURA

2434 - LOCACAO DE IMOVEIS

2435 - MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA

2438 - REGIME DE ADIANTAMENTOS

8501 - MANUTENCAO DA DEFESA CIVIL

8502 - MANUTENCAO DO CORPO DE BOMBEIROS



## Estado de São Paulo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

PREVISÃO DE CRIAÇÃO DE CARGOS E ADMISSÃO DE PESSOAL CF Art. 169 - § 1º, Inc. II - Previsão da Criação de Cargos e Admissão de Pessoal

#### 01.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO

#### 6000 - MAIS DESENVOLVIMENTO A MUDANCA QUE SUZANO PRECISA

2434 - LOCACAO DE IMOVEIS

2435 - MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA

2438 - REGIME DE ADIANTAMENTOS

5005 - REFORMA DOS PROPRIOS PUBLICOS

6001 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

6002 - FOMENTO AO TURISMO



### Estado de São Paulo

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

PREVISÃO DE CRIAÇÃO DE CARGOS E ADMISSÃO DE PESSOAL CF Art. 169 - § 1º, Inc. II - Previsão da Criação de Cargos e Admissão de Pessoal

#### 01.15 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URB. E HABITAÇÃO

#### 5100 - SUZANO DO AMANHA

2435 - MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA

2438 - REGIME DE ADIANTAMENTOS

5102 - PLANEJAMENTO TERRITORIAL

5103 - CARTEIRA DE PROJETOS

#### 5200 - MORADIA E CIDADANIA

5201 - MODERNIZACAO DA LEGISL. DE HAB. DE INT. SOCIAL

5202 - HABITACAO SOCIAL

#### Previsão de Criação de Cargos e ou Admissão de Pessoal

010 ENTREVISTADOR SOCIAL

#### Estado de São Paulo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

#### PREVISÃO DE CRIAÇÃO DE CARGOS E ADMISSÃO DE PESSOAL CF Art. 169 - § 1º, Inc. II - Previsão da Criação de Cargos e Admissão de Pessoal

#### 01.18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

#### 6200 - SUZANO SUSTENTAVEL

2435 - MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA

2438 - REGIME DE ADIANTAMENTOS

6201 - GESTAO DE RESIDUOS

6202 - FORTALECER AÇÕES E PROJETOS DE PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

6202 - FORTALECER AÇÕES E PROJETOS DE PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

6203 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS

6204 - CADASTRO E VALORIZAÇÃO DE CATADORES AVULSOS

#### Previsão de Criação de Cargos e ou Admissão de Pessoal

001 ANALISTA AMBIENTAL

001 BIOLOGO

001 ENGENHEIRO AGRONOMO

001 ENGENHEIRO AMBIENTAL 001 ENGENHEIRO FLORESTAL

001 TECNOLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL



## Estado de São Paulo

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

PREVISÃO DE CRIAÇÃO DE CARGOS E ADMISSÃO DE PESSOAL CF Art. 169 - § 1º, Inc. II - Previsão da Criação de Cargos e Admissão de Pessoal

#### 01.19 - SEC.MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

#### 8000 - SUZANO MAIS MOBILIDADE

2434 - LOCACAO DE IMOVEIS

2435 - MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA

2436 - MODERNIZACAO INSTITUCIONAL ADMINISTRATIVA

2438 - REGIME DE ADIANTAMENTOS

2439 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

8001 - MANUTENCAO DA EDUCACAO NO TRANSITO

8002 - GESTAO FINANCEIRA DO SISTEMA DE TRANSITO

#### Previsão de Criação de Cargos e ou Admissão de Pessoal

010 AGENTE FISCAL DE TRANSITO001 ENGENHEIRO DE TRAFEGO



## Estado de São Paulo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

PREVISÃO DE CRIAÇÃO DE CARGOS E ADMISSÃO DE PESSOAL CF Art. 169 - § 1º, Inc. II - Previsão da Criação de Cargos e Admissão de Pessoal

#### 01.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLADORIA GERAL

7000 - ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS

2435 - MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA

2438 - REGIME DE ADIANTAMENTOS



## Estado de São Paulo

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

PREVISÃO DE CRIAÇÃO DE CARGOS E ADMISSÃO DE PESSOAL CF Art. 169 - § 1º, Inc. II - Previsão da Criação de Cargos e Admissão de Pessoal

#### 02.17 - CAMARA MUNICIPAL

#### 7040 - GESTAO E MANUTENCAO DA CAMARA

4050 - DESPESA COM FOLHA E ENCARGOS

4051 - GESTAO E MANUTENCAO DA CAMARA

4052 - CORPO LEGISLATIVO

4054 - PUBLICIDADE LEGAL - CAMARA

4055 - REGIME DE ADIANTAMENTO - CAMARA



## Estado de São Paulo

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

PREVISÃO DE CRIAÇÃO DE CARGOS E ADMISSÃO DE PESSOAL CF Art. 169 - § 1º, Inc. II - Previsão da Criação de Cargos e Admissão de Pessoal

#### 03.16 - INST. DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SUZANO

#### 8050 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL

1000 - SEDE PROPRIA DO IPMS

2633 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES - IPMS

2634 - BENEFICIO AOS SERVIDORES

#### 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

9998 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS



Programa:	1000	PRO-SUZ SAUDE
Objetivo:		TIR A MANUTENÇAO DO FUNCIONAMENTO DA REDE DE ATENÇAO A SAUDE , ADEQUANDO AS NECESSIDADES DA FACILITAÇÃO DO ACESSO E PRESTAÇÃO DE SO DE S
Unidade Gestora	09	SECRETARA MUNICIPAL DE SAUDE

	Indicador		Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice F	Futuro 2021
NUMER	D DE UNIDADES DE SAUDE DE ATENCAO PRIMARIA		UNIDADES	24		24
UNIDAD	ES DE SAUDE NA ATENCAO SECUNDARIA		UNIDADES	13		13
COBER	TURA DE ATENCAO BASICA		% PERCENTUAL	62		62
TAXA D	MORTALIDADE INFANTIL		% PERCENTUAL	12		12
SISTEM	A INFORMATIZADO NA ATENCAO BASICA		% PERCENTUAL	90		100
LEITOS	NA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA		UNIDADES	13		13
2001	PRO SUZ GESTAO	01.09.90.10.122.1000.2001	ATIVIDADES MANTIDAS / % PERCE	NTUAL	100	34.795.000,00
2002	PRO SUZ ATENCAO BASICA	01.09.90.10.301.1000.2002	NUMERO DE PROCEDIMENTOS RE	ALIZADOS / UNIDAD	1300000	63.651.000,00
2434	LOCACAO DE IMOVEIS	01.09.90.10.301.1000.2434	LOCACAO DE IMOVEL / UNIDADES		2	163.000,00
2438	REGIME DE ADIANTAMENTOS	01.09.90.10.301.1000.2438	PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCLU	ÍDAS / % PERCENTU	100	59.000,00
2439	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	01.09.90.10.301.1000.2439	NUMERO DE CAMPANHAS PUBLIC	ITARIAS REALIZADAS	2	65.000,00
2440	PUBLICIDADE LEGAL	01.09.90.10.301.1000.2440	ATIVIDADES MANTIDAS / % PERCE	NTUAL	100	73.000,00
2003	PRO SUS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	01.09.90.10.302.1000.2003	NUMERO DE PROCEDIMENTOS RE	EALIZADOS / UNIDAD	3100000	84.744.000,00
2434	LOCACAO DE IMOVEIS	01.09.90.10.302.1000.2434	LOCACAO DE IMOVEL / UNIDADES		5	619.000,00
2438	REGIME DE ADIANTAMENTOS	01.09.90.10.302.1000.2438	PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCLU	ÍDAS / % PERCENTU	100	92.000,00
2004	PRO SUZ ASSISTENCIA FARMACEUTICA	01.09.90.10.303.1000.2004	NUMERO DE UNIDADES DISPENSA	ADAS / UNIDADES	87963310	6.335.000,00



2434	LOCACAO DE IMOVEIS	01.09.90.10.303.1000.2434	LOCACAO DE IMOVEL / UNIDADES	1	108.000,00
2005	PRO SUZ VIGILANCIA EM SAUDE	01.09.90.10.304.1000.2005	ATIVIDADES MANTIDAS / % PERCENTUAL	100	8.880.000,00
2434	LOCACAO DE IMOVEIS	01.09.90.10.304.1000.2434	LOCACAO DE IMOVEL / UNIDADES	2	121.000,00
2440	PUBLICIDADE LEGAL	01.09.90.10.304.1000.2440	ATIVIDADES MANTIDAS / % PERCENTUAL	100	70.000,00
2434	LOCACAO DE IMOVEIS	01.09.90.10.305.1000.2434	LOCACAO DE IMOVEL / UNIDADES	1	147.000,00
2438	REGIME DE ADIANTAMENTOS	01.09.90.10.305.1000.2438	PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCLUÍDAS / % PERCENTU	100	33.000,00
2439	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	01.09.90.10.305.1000.2439	NUMERO DE CAMPANHAS PUBLICITARIAS REALIZADAS	1	15.000,00
2440	PUBLICIDADE LEGAL	01.09.90.10.305.1000.2440	ATIVIDADES MANTIDAS / % PERCENTUAL	100	31.000,00
1601	PRO SUZ INFRAESTRUTURA	01.10.10.10.301.1000.1601	UNIDADE CONSTRUIDAS / UNIDADE	1	800.000,00
1601	PRO SUZ INFRAESTRUTURA	01.10.10.10.302.1000.1601	UNIDADE CONSTRUIDAS / UNIDADE	0	8.630.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$** 

209.431.000,00



Programa:	2000	TODOS PELA EDUCACAO DE QUALIDADE
Objetivo:	EXECUT COMO U	TAR ACOES DE CUNHO EDUCACIONAL, DE ACESSO E PERMANENCIA VISANDO O FORTALECIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES EM CONJUNTO COM SOCIEDADE JM
Unidade Gestora	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Indicador		Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice F	Futuro 2021
NUMER	D DE ALUNOS ATENDIDOS / UNIDADES		UNIDADES	26247	2	6536
ESCOLA	S QUE UTILIZAM MEIOS PARA SUSTENTABILIDADE / % PERCENTUAL		PERCENTUAL	50		100
ESCOLA	S COM ACESSO A INTERNET / UNIDADES		UNIDADES	100		100
NUMER	D DE PROJETOS EDUCACIONAIS INOVADORES / UNIDADES		UNIDADES	40		35
CAPACI	TACAO DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUN. DE ENSINO		% PERCENTUAL	85		85
6117	GESTÃO DEMOCRÁTICA NA EDUCAÇÃO	01.08.80.12.122.2000.6117	NUMERO DE PESSOAS ATENDIDA	S / UNIDADES	2000	2.000.000,00
2438	REGIME DE ADIANTAMENTOS	01.08.80.12.306.2000.2438	PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCLU	JÍDAS / % PERCENTU	100	5.000,00
6105	ALIMENTACAO COM QUALIDADE	01.08.80.12.306.2000.6105	ALUNOS ATENDIDOS / UNIDADES		69436	15.000.000,00
2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	01.08.80.12.361.2000.2435	ATIVIDADES MANTIDAS / % PERCE	ENTUAL	100	145.000,00
2438	REGIME DE ADIANTAMENTOS	01.08.80.12.361.2000.2438	PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCLU	JÍDAS / % PERCENTU	100	10.000,00
2440	PUBLICIDADE LEGAL	01.08.80.12.361.2000.2440	ATIVIDADES MANTIDAS / % PERCE	ENTUAL	100	10.000,00
6101	FORMACAO DE SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	01.08.80.12.361.2000.6101	PROFISSIONAIS ATENDIDOS / UNI	DADES	1400	215.000,00
6104	FORTALECER O TRANSP. ESCOLAR. DO ENS. FUNDAMENTAL	01.08.80.12.361.2000.6104	ALUNOS ATENDIDOS / UNIDADES		1100	1.010.000,00
6106	PROJETOS INOVADORES EDUCACIONAIS	01.08.80.12.361.2000.6106	ACOS EXECUTADAS / QUANTIDAD	E	6	50.000,00
6108	BENEFICIOS AO TRABALHADOR - ENSINO FUNDAMENTAL	01.08.80.12.361.2000.6108	BENEFICIOS CONCEDIDOS / % PE	RCENTUAL	100	9.763.000,00
6115	MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	01.08.80.12.361.2000.6115	ALUNOS MATRCULADOS / UNIDAD	DES	11621	89.221.000,00



2434	LOCACAO DE IMOVEIS	01.08.80.12.365.2000.2434	LOCACAO DE IMOVEL / UNIDADES	5	350.000,00
2438	REGIME DE ADIANTAMENTOS	01.08.80.12.365.2000.2438	PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCLUÍDAS / % PERCENTU	100	10.000,00
6100	FORMACAO DE SERVIDORES DO ENSINO INFANTIL	01.08.80.12.365.2000.6100	PROFISSIONAIS ATENDIDOS / UNIDADES	1000	201.000,00
6106	PROJETOS INOVADORES EDUCACIONAIS	01.08.80.12.365.2000.6106	ACOS EXECUTADAS / QUANTIDADE	10	50.000,00
6107	BENEFICIOS AO TRABALHADOR - ENSINO INFANTIL	01.08.80.12.365.2000.6107	BENEFICIOS CONCEDIDOS / % PERCENTUAL	100	11.172.000,00
6109	MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	01.08.80.12.365.2000.6109	ALUNOS MATRCULADOS / UNIDADES	6296	55.613.000,00
6110	MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA	01.08.80.12.365.2000.6110	ALUNOS MATRCULADOS / UNIDADES	8079	52.548.000,00
6113	FORTALECER O TRANSP. ESCOLAR DO ENS. INFANTIL	01.08.80.12.365.2000.6113	ALUNOS ATENDIDOS / UNIDADES	1600	990.000,00
6102	FORMACAO DE SERVIDORES DO ENSINO EJA	01.08.80.12.366.2000.6102	PROFISSIONAIS ATENDIDOS / UNIDADES	100	81.000,00
6111	MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	01.08.80.12.366.2000.6111	ALUNOS MATRCULADOS / UNIDADES	350	3.160.000,00
6114	FORTALECER O TRANSP. ESCOLAR DO ENSINO EJA	01.08.80.12.366.2000.6114	ALUNOS ATENDIDOS / UNIDADES	100	600.000,00
6116	BENEFICIOS AO TRABALHADOR EJA	01.08.80.12.366.2000.6116	UNIDADE CONSTRUIDAS / UNIDADE	100	142.000,00
6103	FORMACAO DE SERVIDORES DA EDUCACAO ESPECIAL	01.08.80.12.367.2000.6103	PROFISSIONAIS ATENDIDOS / UNIDADES	100	34.000,00
6112	MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO DE EDUCACAO ESPECIAL	01.08.80.12.367.2000.6112	ALUNOS MATRCULADOS / UNIDADES	250	2.445.000,00
1588	CONSTRUCAO DE SALAS DE AULA	01.10.10.12.361.2000.1588	SALA DE AULA CONSTRUIDA / UNIDADES	3	200.000,00
1588	CONSTRUCAO DE SALAS DE AULA	01.10.10.12.365.2000.1588	SALA DE AULA CONSTRUIDA / UNIDADES	7	1.020.000,00
1589	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	01.10.10.12.365.2000.1589	UNIDADE CONSTRUIDAS / UNIDADE	1	600.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$** 

246.645.000,00



Programa:	3000	CULTURA QUE QUEREMOS
Objetivo:		VER A FORMAÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA POR MEIO DE UM CONJUNTO DE AÇÕES PARA FORTALECIMENTO E ACESSO A BENS CULTURAIS E AR AÇÕES
Unidade Gestora	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Indicador		Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice F	uturo 2021
NUMERO DE ATIVIDADES REALIZADAS / UNIDADES		UNIDADES	90	1	10
NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS NAS ACOES DE FORMACAO / PESSOAS		NUMERO	10000	12	2000
INDICE DE SATISFACAO DOS USUARIOS NAS ACOES DE FORMACAO / % PERCENTUAL		PERCENTUAL	80		85
EQUIPAMENTOS PUBLICOS EM FUNCIONAMENTO / UNIDADES		UNIDADES	15		15
2435 MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	01.06.60.13.122.3000.2435	ATIVIDADES MANTIDAS / % PERCE	NTUAL	100	2.292.000,00
2434 LOCACAO DE IMOVEIS	01.06.60.13.392.3000.2434	LOCACAO DE IMOVEL / UNIDADES		1	80.000,00
2438 REGIME DE ADIANTAMENTOS	01.06.60.13.392.3000.2438	PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCLUÍ	DAS / % PERCENTU	100	30.000,00
3001 FESTIVIDADES E EVENTOS TURISTICOS E CULTURAIS	01.06.60.13.392.3000.3001	FESTIVIDADES E EVENTOS CULTU	RAIS REALIZADOS /	25	1.302.000,00
3002 FORMACAO, PRODUCAO E DIFUSAO CULTURA	01.06.60.13.392.3000.3002	FORMACAO, PRODUCAO E DIFUSA	DO FOMENTADAS /	12000	2.780.000,00
3004 MANUTENCAO DO FUNDO DE CULTURA	01.06.61.13.392.3000.3004	ATIVIDADES MANTIDAS / % PERCE	NTUAL	100	100.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 6.584.000,00



Programa:	3100	ESPORTE E LAZER SUZANENSE
Objetivo:	PROMO ATEND	OVER AÇÕES DE MODALIDADE E DE LAZER, DESDE SUA BASE ATE O NIVEL MAIS ELEVADO, ESTRUTURAR E MODERNIZAR OS PROPRIOS PUBLICOS A FIM DE ER ME
Unidade Gestora	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

	Indicador		Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice F	uturo 2021
PROJET	OS DE FOMENTO AO ESPORTE DE BASE / UNIDADES		UNIDADES	24		24
ACADEMIAS AO AR LIVRE / UNIDADES			UNIDADES	76		78
PARTICIPACAO EM JOGOS ESPORTIVOS / UNIDADES			UNIDADES	26		10
2438	REGIME DE ADIANTAMENTOS	01.07.70.27.122.3100.2438	PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCLU	DAS / % PERCENTU	100	10.000,00
2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	01.07.70.27.812.3100.2435	ATIVIDADES MANTIDAS / % PERCE	NTUAL	100	4.705.000,00
3102	ESPORTE E LAZER	01.07.70.27.812.3100.3102	NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	/ UNIDADES	17000	3.980.000,00
3101	AMPLIACAO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	01.10.10.27.812.3100.3101	EQUIPAMENTOS ENTREGUES / UN	DADES	2	100.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

8.795.000,00



Programa:	4000 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL
Objetivo:	ARTICULAR OS ESFORÇOS E RECURSOS DOS TRES NIVEIS DE GOVERNO PARA EXECUÇÃO E O FINANCIMAMENTO DE POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL, ENVOLVENDO DIRETA
Unidade Gestora	02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E DESENV SOCIAL

Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice F	uturo 2021
FAMILIA	E/OU PESSOAS ATENDIDAS NA PROTECAO BASICA SOCIAL / PESSOAS		UNIDADES	5250	6	250
PESSO	AS ATENDIDAS NA PROT. SOCIAL MEDIA COMPLEXIDADE / PESSOAS		UNIDADES	1390	1:	540
PESSO	AS ATENDIDAS NA PROT. SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE / PESSOAS		UNIDADES	540	5	540
INDICE	DE ATUALIZADAO DO CADASTRO UNICOS / % PERCENTUAL		PERCENTUAL	90		90
2434	LOCACAO DE IMOVEIS	01.02.20.08.122.4000.2434	LOCACAO DE IMOVEL / UNIDADES		5	401.520,00
2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	01.02.20.08.122.4000.2435	ATIVIDADES MANTIDAS / % PERCE	NTUAL	100	9.781.000,00
2438	REGIME DE ADIANTAMENTOS	01.02.20.08.122.4000.2438	PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCLU	ÍDAS / % PERCENTU	100	42.000,00
2439	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	01.02.20.08.122.4000.2439	NUMERO DE CAMPANHAS PUBLIC	ITARIAS REALIZADAS	1	15.000,00
2440	PUBLICIDADE LEGAL	01.02.20.08.122.4000.2440	ATIVIDADES MANTIDAS / % PERCE	NTUAL	100	10.000,00
2481	MANUTENCAO DO PROGRAMA ACESSUAS	01.02.20.08.122.4000.2481	ATIVIDADES MANTIDAS / % PERCE	NTUAL	80	169.000,00
2438	REGIME DE ADIANTAMENTOS	01.02.21.08.243.4000.2438	PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCLU	ÍDAS / % PERCENTU	100	10.000,00
2449	MANUT. FUNDO MUN. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	01.02.21.08.243.4000.2449	ATIVIDADES MANTIDAS / % PERCE	NTUAL	100	90.000,00
2434	LOCACAO DE IMOVEIS	01.02.22.08.122.4000.2434	LOCACAO DE IMOVEL / UNIDADES		5	451.100,00
2450	GESTAO DO TRABALHO E REGULACAO DO SUAS	01.02.22.08.122.4000.2450	ATIVIDADES MANTIDAS / % PERCE	NTUAL	80	50.000,00
2478	MANUTENCAO PROGR. VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	01.02.22.08.122.4000.2478	ATIVIDADES MANTIDAS / % PERCE	NTUAL	12	102.000,00
2480	PROGRAMAS DE BENEFICIOS EVENTUAIS	01.02.22.08.122.4000.2480	ATIVIDADES MANTIDAS / % PERCE	NTUAL	70	350.000,00



2470	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE PROT. SOCIAL BASICA	01.02.22.08.241.4000.2470	NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS / UNIDADES	1000	1.159.000,00
2476	MANUT. PROT. SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	01.02.22.08.241.4000.2476	NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS / UNIDADES	20	450.000,00
2477	MANUT. PROT. SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	01.02.22.08.241.4000.2477	NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS / UNIDADES	50	960.000,00
2476	MANUT. PROT. SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	01.02.22.08.242.4000.2476	NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS / UNIDADES	40	112.000,00
2477	MANUT. PROT. SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	01.02.22.08.242.4000.2477	NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS / UNIDADES	10	420.000,00
2470	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE PROT. SOCIAL BASICA	01.02.22.08.243.4000.2470	NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS / UNIDADES	1600	2.369.000,00
2476	MANUT. PROT. SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	01.02.22.08.243.4000.2476	NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS / UNIDADES	270	254.000,00
2477	MANUT. PROT. SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	01.02.22.08.243.4000.2477	NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS / UNIDADES	60	1.890.000,00
2470	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE PROT. SOCIAL BASICA	01.02.22.08.244.4000.2470	NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS / UNIDADES	3250	561.000,00
2476	MANUT. PROT. SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	01.02.22.08.244.4000.2476	NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS / UNIDADES	1040	443.000,00
2477	MANUT. PROT. SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	01.02.22.08.244.4000.2477	NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS / UNIDADES	70	2.001.000,00
2479	MANUT. PROG. DEFESA DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS	01.02.22.08.244.4000.2479	ATIVIDADES MANTIDAS / % PERCENTUAL	100	545.000,00
2482	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	01.02.23.08.241.4000.2482	PESSOAS ATENDIDAS / UNIDADES	525	100.000,00
1602	INFRAESTRUTURA DA REDE DE ASSISTENCIA SOCIAL	01.10.10.08.122.4000.1602	UNIDADE CONSTRUIDAS / UNIDADE	1	620.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

23.355.620,00



Programa:	5000	MANUTENCAO DA CIDADE - SUZANO EM ORDEM
Objetivo:	EXECU	TAR OS SERVIÇOS DE ZELADORIA, OBRAS, INFRAESTRUTURA VIARIA E POSTURAS DA CIDADE.
Unidade Gestora	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUT. E SERV.URBANOS

	Indicador		Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice F	Futuro 2021
REDUÇ	ÃO DE RESIDUOS SOLIDOS DISPOSTOS EM ATERRO / TONELADAS		TONELADAS	23		20
AUMEN <sup>*</sup>	TO DE EQUIPES DE COLETA SELETIVA / UNIDADES		UNIDADES	1		5
CONSE	RVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS / M2 METROS QUADRADOS		M2	8000	!	9000
ZELADO	RIA DAS VIAS / KM2 KMS QUADRADOS		KM2	7000		7500
2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	01.10.10.15.122.5000.2435	ATIVIDADES MANTIDAS / % PERCE	NTUAL	100	15.616.000,00
2438	REGIME DE ADIANTAMENTOS	01.10.10.15.122.5000.2438	PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCLU	ÍDAS / % PERCENTU	100	5.000,00
5002	SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS	01.10.10.15.452.5000.5002	PAVIMENTO RECUPERADO / M2 Q	UADRADOS	5	1.800.000,00
5003	LIMPEZA PUBLICA	01.10.10.15.452.5000.5003	LIMPEZA PUBLICA / KM2 KMS QUA	DRADOS	306702	13.882.000,00
5004	COLETA E DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS E INERTES	01.10.10.15.452.5000.5004	TONELADAS COLETADAS E DISPO	STAS / T TONELADAS	90000	28.782.546,05
5006	OBRAS PUBLICAS	01.10.10.15.452.5000.5006	NOVAS CONSTRUCOES PUBLICAS	S / UNIDADES	1	2.439.000,00
5008	OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIARIA	01.10.10.15.452.5000.5008	SERVICOS DE INFRAESTRUTURA	UNIDADES	1	6.487.000,00
5007	ILUMINACAO PUBLICA	01.10.11.15.452.5000.5007	POSTES EM FUNCIONAMENTO / U	NIDADES	21274	10.064.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 79.075.546,05



Programa:	5100	SUZANO DO AMANHA
Objetivo:		VER O PLANEJAMENTO ADEQUADO DO TERRITORIO DE FORMA A PROPORCIONAR PROJETOS DE POLÍTICAS PUBLICAS CAPAZES DE CONTRIBUIR COM A RATIZAÇÃO D
Unidade Gestora	15	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URB. E HABITAÇÃO

Indie	ador	Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice F	uturo 2021
ELABORACAO DE PROJETO DE LEI TERRITORIAL / UNIDADE	s	UNIDADES	1		0
MELHORAR ACESSO AOS DADOS TERRITORIAIS SISTEMAT	ZADOS / % PERCENTUA	PERCENTUAL	80		80
ATENDIMENTO DA DEMANDA PARA DESENVOLVIMENTO DE	PROJETOS / % PERCENTUAL	PERCENTUAL	100		100
2435 MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	01.15.15.15.122.51	00.2435 ATIVIDADES MANTIDAS / %	PERCENTUAL	100	5.048.000,00
2438 REGIME DE ADIANTAMENTOS	01.15.15.15.122.51	00.2438 PRESTAÇÃO DE CONTAS C	ONCLUÍDAS / % PERCENTU	100	20.000,00
5103 CARTEIRA DE PROJETOS	01.15.15.15.127.51	00.5103 ELABORACAO DE PROJETO URBANA	OS DE INTERVENCAO	30	1.075.000,00
5102 PLANEJAMENTO TERRITORIAL	01.15.15.15.572.51	00.5102 SISTEMA DIGITAL DE PROJ	ETOS / % PERCENTUAL	80	100.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 6.243.000,00



### Prefeitura Municipal de Suzano Estado de São Paulo

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

**METAS E PRIORIDADES PARA 2021** 

Programa:	5200	MORADIA E CIDADANIA
Objetivo:		TAR A POLITICA PUBLICA DE HABITAÇÃO SOCIAL CAPAZ DE CONTRIBUIR COM O DESENVOLVIMENTO URBANO, DEMOCRATIZAÇÃO DO TERRITORIO MPLANDO QUESTOES
Unidade Gestora	15	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URB. E HABITAÇÃO

Indicador	Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Fu	ituro 2021
DISPONIBILIZAR ACESSO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL / % PERCENTUAL	PERCENTUAL	90	1	00
AMPLIAR ATENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL / UNIDADES	UNIDADES	500	5	00
IMPLEMENTAR A REGULARIZACAO FUNDIARIA / UNIDADES	UNIDADES	20	2	20
AMPLIAR ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA GRATUITA / UNIDADES	UNIDADES	15	1	5
5201 MODERNIZACAO DA LEGISL. DE HAB. DE INT. SOCIAL 01.15.15.15.15.127.5	200.5201 REVISAO E ELABORAÇÃO DE PRO	DJETOS DE HIS / UNI	1	187.000,00
5202 HABITACAO SOCIAL 01.15.15.15.127.5	200.5202 ELABORACAO DE PROJETOS DE	URBANIZACAO / UNID	300	1.275.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.462.000,00



Programa:	6000	MAIS DESENVOLVIMENTO A MUDANCA QUE SUZANO PRECISA
Objetivo:		LAR, EXECUTAR E AVALIAR A POLITICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DE GERAÇÃO DE EMPREGO INTEGRANDO OS POTENCIAIS E UNIDADE PRO
Unidade Gestora	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACÃO DE EMPREGO

	Indicador		Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice F	uturo 2021
GERAC	AO DE EMPREGO PARA O MUNICIPIO / UNIDADES		UNIDADES	150	•	170
CRIACA	O DE PONTOS TURISTICOS NO MUNICIPIO / UNIDADES		UNIDADES	9		10
DESEN	OLVIMENTO DA AGRICULTURA NO MUNICIPIO / HA HECTARES		НА	4600	4	600
2434	LOCACAO DE IMOVEIS 0	1.14.14.04.122.6000.2434	LOCACAO DE IMOVEL / UNIDADES		3	108.000,00
2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA 0	1.14.14.23.122.6000.2435	ATIVIDADES MANTIDAS / % PERCEN	NTUAL	100	3.810.000,00
2438	REGIME DE ADIANTAMENTOS 0	1.14.14.23.122.6000.2438	PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCLUÍ	DAS / % PERCENTU	100	20.000,00
5005	REFORMA DOS PROPRIOS PUBLICOS 0	1.14.14.23.122.6000.5005	PROPRIOS REFORMADOS / UNIDAD	DES	0	100.000,00
6001	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 0	1.14.14.23.691.6000.6001	EVENTOS PARA DESENVOLVIMENT	O ECONOMICO / %	100	200.000,00
6002	FOMENTO AO TURISMO 0	1.14.14.23.695.6000.6002	ATIVIDADES DE FOMENTO AO TURI	SMO / % PERCENTU	100	100.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

4.338.000,00



Programa:	6200	SUZANO SUSTENTAVEL
Objetivo:	FOMEN PARALE	TAR PRATICAS SUSTENTAVEIS QUE ALTEREM PADROES DE COMPORTAMENTO DA POPULAÇÃO, BUSCANDO A REDUÇÃO DO USO DE RECURSOS NATURAIS E , LAM
Unidade Gestora	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Indicador		Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice F	uturo 2021
RESIDUOS ENCAMINHADOS A RECICLAGEM OU REAPROVEITAMENTO / T TONELADAS		TONELADAS	26400		3
LICENCAS AMBIENTAIS EMITIDAS / UNIDADES		UNIDADES	100	:	20
PROJETOS EDUCATIVOS E EVENTOS AMBIENTAIS / PESSOAS		PESSOAS	12000	1	500
ANIMAIS ATENDIDOS PELAS ACOES DE BEM ESTAR / UNIDADE		UNIDADES	2500	9	000
ESTRUTURAR EQUIPES DE FISCALIZACAO AMBIENTAL / UNIDADES		UNIDADES	3		1
IMPLANTACAO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL / % PERCENTUAL		PERCENTUAL	100	1	00
PLANO DE SANEAMENTO ATUALIZADO / % PERCENTUAL		PERCENTUAL	0	1	00
AREAS DE PRESERVACAO PERMANENTE RECUPERAAS / HA HECTARES		НА	15		1
2435 MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	01.18.18.18.122.6200.2435	ATIVIDADES MANTIDAS / % PERC	ENTUAL	100	4.368.000,00
2438 REGIME DE ADIANTAMENTOS	01.18.18.18.122.6200.2438	PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCL	JÍDAS / % PERCENTU	100	20.000,00
6202 FORTALECER AÇÕES E PROJETOS DE PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO E SUSTENTABILIDA	01.18.18.18.541.6200.6202	PESSOAS ATENDIDAS / UNIDADES	S	1500	80.000,00
6203 IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS	01.18.18.18.541.6200.6203	NUMERO DE PROJETOS / UNIDAD	ES	2	50.000,00
6201 GESTAO DE RESIDUOS	01.18.18.18.542.6200.6201	RESIDUOS PARA RECICLAGEM O REAPROVEITAMENTO	U	3	750.000,00
6202 FORTALECER AÇÕES E PROJETOS DE PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO E SUSTENTABILIDA	01.18.19.18.541.6200.6202	PESSOAS ATENDIDAS / UNIDADES	S	500	7.500,00
6204 CADASTRO E VALORIZAÇÃO DE CATADORES AVULSOS	01.18.19.18.541.6200.6204	N° DE CATADORES ATENDIDOS /	CADASTRADOS / UNI	100	40.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R
---



Programa:	7000	ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS
Objetivo:	PROGR PELAS	AMA QUE CONCENTRA AS ATIVIDADES MEIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E VISA INFORMATIZAR E MODERNIZAR TODOS OS PROCEDIMENTOS REALIZADOS SECRET
Unidade Gestora	04	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FINANCAS

	Indicador		Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice F	uturo 2021
INDICE DE SATISFACAO DOS SERVIDORES / % PERCENTUAL			PERCENTUAL	60		50
INDICE	DE SOLICITACOES E ATENDIMENTOS DO PROTOCOLO / % PERCENTUAL		PERCENTUAL	55		50
PROJE	TOS DE CAPTACAO DE RECURSOS FINALIZADOS / UNIDADES		UNIDADES	25		25
PROJE	TOS DE CAPTACAO DE RECURSOS APROVADOS / UNIDADES		UNIDADES	20		20
BENEF	CIADOS PELOS PROGRAMAS DO FUNDO SOCIAL E SASPE / UNIDADES		UNIDADES	16450	1	7500
AUMEN	TO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA MUNICIPAL / % PERCENTUAL		PERCENTUAL	8		8
INCREM	MENTO NA RECEITA DE DIVIDA ATIVA MUNICIPAL / % PERCENTUAL		PERCENTUAL	10		10
2431	CERIMONIAL E FESTIVIDADES	01.01.10.04.122.7000.243	EVENTOS E FESTIVIDADES REA	LIZADAS / UNIDADES	20	40.000,00
2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	01.01.10.04.122.7000.243	5 ATIVIDADES MANTIDAS / % PER	CENTUAL	100	2.286.000,00
2438	REGIME DE ADIANTAMENTOS	01.01.10.04.122.7000.243	B PRESTAÇÃO DE CONTAS CONC	LUÍDAS / % PERCENTU	100	30.000,00
2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	01.01.20.04.122.7000.243	5 ATIVIDADES MANTIDAS / % PER	CENTUAL	100	507.000,00
2438	REGIME DE ADIANTAMENTOS	01.01.20.04.122.7000.243	B PRESTAÇÃO DE CONTAS CONC	LUÍDAS / % PERCENTU	100	15.000,00
2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	01.01.30.04.122.7000.243	5 ATIVIDADES MANTIDAS / % PER	CENTUAL	100	744.000,00
2438	REGIME DE ADIANTAMENTOS	01.01.30.04.122.7000.243	B PRESTAÇÃO DE CONTAS CONC	LUÍDAS / % PERCENTU	100	20.000,00
2483	CUIDAR DE VIDAS	01.01.30.08.244.7000.248	3 QUANTIDADE DE FAMILIAS ATEI	NDIDAS / UNIDADES	14500	560.000,00
2484	CAPACITACAO PROFISSIONAL	01.01.30.08.244.7000.248	NUMERO DE PESSOAS ATENDID	DAS / UNIDADES	3000	176.000,00
2432	CAPTACAO DE RECURSOS E ACOMP. DAS ACOES DE GOVERNO	01.01.40.04.122.7000.243	2 PROPOSTAS ELABORADAS / UN	IIDADES	25	120.000,00



2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	01.01.40.04.122.7000.2435	ATIVIDADES MANTIDAS / % PERCENTUAL	100	3.167.000,00
2438	REGIME DE ADIANTAMENTOS	01.01.40.04.122.7000.2438	PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCLUÍDAS / % PERCENTU	100	10.000,00
2430	VALORIZACAO DO SERVIDOR	01.03.30.04.122.7000.2430	PROFISSIONAIS PARTICIPANTES / UNIDADES	100	330.000,00
2434	LOCACAO DE IMOVEIS	01.03.30.04.122.7000.2434	LOCACAO DE IMOVEL / UNIDADES	8	1.525.000,00
2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	01.03.30.04.122.7000.2435	ATIVIDADES MANTIDAS / % PERCENTUAL	100	34.489.000,00
2438	REGIME DE ADIANTAMENTOS	01.03.30.04.122.7000.2438	PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCLUÍDAS / % PERCENTU	100	30.000,00
2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	01.04.40.04.122.7000.2435	ATIVIDADES MANTIDAS / % PERCENTUAL	100	19.392.000,00
2438	REGIME DE ADIANTAMENTOS	01.04.40.04.122.7000.2438	PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCLUÍDAS / % PERCENTU	100	20.000,00
2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	01.05.50.04.122.7000.2435	ATIVIDADES MANTIDAS / % PERCENTUAL	100	4.080.000,00
2438	REGIME DE ADIANTAMENTOS	01.05.50.04.122.7000.2438	PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCLUÍDAS / % PERCENTU	100	40.000,00
2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	01.12.12.24.122.7000.2435	ATIVIDADES MANTIDAS / % PERCENTUAL	100	1.048.000,00
2438	REGIME DE ADIANTAMENTOS	01.12.12.24.122.7000.2438	PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCLUÍDAS / % PERCENTU	100	15.000,00
2439	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	01.12.12.24.131.7000.2439	NUMERO DE CAMPANHAS PUBLICITARIAS REALIZADAS	50	3.530.000,00
2440	PUBLICIDADE LEGAL	01.12.12.24.131.7000.2440	ATIVIDADES MANTIDAS / % PERCENTUAL	100	480.000,00
2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	01.20.20.04.122.7000.2435	ATIVIDADES MANTIDAS / % PERCENTUAL	100	720.000,00
2438	REGIME DE ADIANTAMENTOS	01.20.20.04.122.7000.2438	PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCLUÍDAS / % PERCENTU	100	10.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$** 

73.384.000,00



Programa:	7040	GESTAO E MANUTENCAO DA CAMARA

Objetivo: PROMOVER ACOES DE APOIO, SUPORTE E MODERNIZACAO AO FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Unidade Gestora 17 CAMARA MUNICIPAL

	Indicador		Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice F	uturo 2021
ATIVIDA	DE REALIZADA		% PERCENTUAL	100		100
MELHORIA NA QUALIDADE DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			% PERCENTUAL 100		100	
4050	DESPESA COM FOLHA E ENCARGOS 02	2.17.17.01.031.7040.4050	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES / %	PERCENTUAL	100	19.035.000,00
4051	GESTAO E MANUTENCAO DA CAMARA 02	2.17.17.01.031.7040.4051	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES / %	PERCENTUAL	100	4.290.000,00
4052	CORPO LEGISLATIVO 02	2.17.17.01.031.7040.4052	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES / %	PERCENTUAL	100	3.500.000,00
4054	PUBLICIDADE LEGAL - CAMARA 02	2.17.17.01.031.7040.4054	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES / %	PERCENTUAL	100	500.000,00
4055	REGIME DE ADIANTAMENTO - CAMARA 02	2.17.17.01.031.7040.4055	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES / %	S PERCENTUAL	100	7.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 27.332.000,00



## Estado de São Paulo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021 METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa:	7500	RELACOES INSTITUCIONAIS E PARTICIPACAO POPULAR
Objetivo:	GARAN POPUL	TIR A PRESENCA DO GOVERNO NOS BAIRROS PARA PRESTACAO DE CONTAS DAS ACOES DE GOVERNO REALIZADAS, ASSIM COMO ATENDER AS DEMANDAS DA AC
Unidade Gestora	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Indicador	Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Fu	uturo 2021
NUMERO DE BAIRROS ATENDIDOS	UNIDADES	200	1	50
NUMERO DE REUNIOES POR ANO	UNIDADES	300	2	00
PESSOAS ENVOLVIDAS NO PROCESSO DA PARTICIPACAO POPULAR	UNIDADES	10500		0
PESSOAS ATENDIDAS PELOS CONSELHOS	UNIDADES	21000	10	000
2435 MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA 01.1	.11.04.122.7500.2435 ATIVIDADES MANTIDAS / % PERCEN	NTUAL	100	1.604.000,00
2438 REGIME DE ADIANTAMENTOS 01.1	.11.04.122.7500.2438 PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCLUÍ	DAS / % PERCENTU	100	30.000,00
2485 PREFEITURA PRESENTE CUIDANDO DA GENTE 01.1	.11.04.122.7500.2485 ATENDIMENTOS REALIZADOS / UNI	DADES	0	20.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.654.000,00



Programa:	8000 SUZANO MAIS MOBILIDADE
Objetivo:	REORGANIZAR, COORDENAR E PROMOVER A MANUTENÇÃO VIARIA, CONTEMPLANDO TODAS AS MODALIDADES DE TRANSPORTE, VISANDO A MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA
Unidade Gestora	19 SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice F	uturo 2021	
MANUT	ENCAO DO OFERECIMENTO DO TRANSPORTE PUBLICO		QUANTIDADE	2000	2	2000	
CAPACI	TACAO DE FUNCIONARIOS		UNIDADE	40	40		
REDUC	AO DE ACIDENTES EM VIAS URBANAS		UNIDADE	15		30	
MANUT	ENCAO SEMAFORICA		UNIDADE	70		70	
2434	LOCACAO DE IMOVEIS	01.19.19.26.122.8000.243	4 LOCACAO DE IMOVEL / UNIDADES		1	40.000,00	
2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	01.19.19.26.122.8000.243	5 ATIVIDADES MANTIDAS / % PERCE	ENTUAL	100	5.939.000,00	
2436	MODERNIZACAO INSTITUCIONAL ADMINISTRATIVA	01.19.19.26.122.8000.243	6 SEM PRODUTO / N/A		0	100.000,00	
2438	REGIME DE ADIANTAMENTOS	01.19.19.26.122.8000.243	8 PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCLU	JÍDAS / % PERCENTU	100	5.000,00	
2439	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	01.19.19.26.122.8000.243	9 NUMERO DE CAMPANHAS PUBLIC	ITARIAS REALIZADAS	20	8.000,00	
8001	MANUTENCAO DA EDUCACAO NO TRANSITO	01.19.19.26.122.8000.800	1 NUMERO DE PESSOAS ATENDIDA	S / UNIDADES	21000	15.000,00	
8002	GESTAO FINANCEIRA DO SISTEMA DE TRANSITO	01.19.19.26.782.8000.800	2 ATIVIDADES MANTIDAS / % PERCE	ENTUAL	100	11.844.000,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 17.951.000,00



## Estado de São Paulo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021 METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa:	8050	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL
Objetivo:	GEREN	CIAR O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL
Unidade Gestora	16	INST. DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SUZANO

Indicador	Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice F	uturo 2021
APOSENTADORIAS CONCEDIDAS	UNIDADES	34		39
PENSOES CONCEDIDAS	UNIDADES	19		18
AUXILIO DOENCA	UNIDADES	130		5
LICENCA MATERNIDADE	UNIDADES	35		2
1000 SEDE PROPRIA DO IPMS 03.	6.16.09.122.8050.1000 SEDE PROPRIA DO IPMS / UNIDADE		1	150.000,00
2633 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES - IPMS 03.	6.16.09.122.8050.2633 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES - IF	PMS / % PERCENTUA	100	5.232.000,00
2634 BENEFICIO AOS SERVIDORES 03.	6.16.09.272.8050.2634 BENEFICIOS AOS SERVIDORES / %	PERCENTUAL	100	18.501.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 23.883.000,00



Programa:	8500	CIDADE SEGURA
Objetivo:	_	TO GRADATIVO DO EFETIVO E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DA FISCALIZACAO NO TOCANTE A PREVENCAO DA VIOLENCIA URBANA, USO DE DROGAS E PECENTE
Unidade Gestora	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA CIDADÃ

Indicador	Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice F	uturo 2021
AUMENTO PROGRESSIVO DO EFETIVO DA GCM	UNIDADES	188		188
CONSCIENTIZACAO DOS ALUNOS SOBRE ENTORPECENTES E M. AMBIENTE	UNIDADES	600	1000	
ATENDIMENTO DE MUNICIPES SOBRE PERTURBACAO DO SOSSEGO	UNIDADES	380 400		400
ATENDIMENTO AOS MUNICIPES PELA DEFESA CIVIL	UNIDADES	1150	1150	
MULHERES ATENDIDAS COM MEDIDAS PROTETIVAS	UNIDADES	300	:	280
2434 LOCACAO DE IMOVEIS 01.13.13.06.122.	500.2434 LOCACAO DE IMOVEL / UNIDADES	3	4	326.000,00
2438         REGIME DE ADIANTAMENTOS         01.13.13.06.122.	500.2438 PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCLU	JÍDAS / % PERCENTU	100	15.000,00
2435 MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA 01.13.13.06.181.	2500.2435 ATIVIDADES MANTIDAS / % PERCE	ENTUAL	100	13.911.000,00
8501 MANUTENCAO DA DEFESA CIVIL 01.13.13.06.182.	3500.8501 ATIVIDADES MANTIDAS / % PERCE	ENTUAL	100	150.000,00
8502 MANUTENCAO DO CORPO DE BOMBEIROS 01.13.14.06.181.	5500.8502 ATIVIDADES MANTIDAS / % PERCE	ENTUAL	100	360.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$** 

14.762.000,00



## Estado de São Paulo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021 METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa:	9001	GESTAO DA DIVIDA MUNICIPAL			
Objetivo:	GESTÃO	DA DIVIDAS MUNICIPAIS			
Unidade Gestora	04	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
		Indicador	Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2021

	Indicador		Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice F	uturo 2021
NAO SE APLICA INDICADOR			N/A	0		0
9002	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	01.04.40.28.843.9001.9002	SEM PRODUTO / N/A		0	23.878.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 23.878.000,00



## Estado de São Paulo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021 METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa:	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
Objetivo:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Unidade Gestora	04	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FINANCAS

	Indicador		Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice F	uturo 2021
NAO SE APLICA INDICADOR			N/A	0		0
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	01.04.40.99.999.9999.9999	SEM PRODUTO / N/A		0	7.500.000,00
9998	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	03.16.16.99.997.9999.9998	SEM PRODUTO / N/A		0	82.411.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 89.911.000,00